

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIII—6ª DA REPUBLICA—N. 244

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 9 DE SETEMBRO DE 1894

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Guerra

Por decretos de 6 do corrente:

Foi transferido para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado á arma a que pertence, de conformidade com o disposto na resolução de 1 de abril de 1871, o capitão do 3º batalhão de infantaria João da Silva Ramos, visto haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do mesmo exercito.

Foi reformado, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 1594, de 7 de dezembro do anno passado, o 1º sargento do regimento de segurança do estado do Paraná Henrique Martins do Nascimento, visto haver sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado incapaz para o serviço do exercito, em consequencia de ferimento por arma de fogo recebido no combate da Lapa, no mesmo estado, no dia 7 de fevereiro ultimo.

—Foram concedidas as seguintes honras do exercito:

De general de brigada, ao Dr. Bernardino de Campos, pelos relevantes serviços prestados em defesa da Republica, como presidente do estado de S. Paulo;

—Foram concedidas as seguintes honras de postos do exercito, pelos serviços prestados na campanha do Paraguay e á consolidação da Republica, á saber:

De coronel, ao tenente-coronel honorario Rogaciano Monteiro de Lima;

De coronel, ao Dr. Demosthenes da Silveira Lobo, pelos serviços prestados com valor e dedicação, em defeza da República, durante a revolta;

De alferes, ao sargento do batalhão Academico Antonio Pereira da Costa, pelos serviços prestados, com bravura, em Nitheroy, durante a revolta.

De tenente-coronel, aos coronéis da guarda nacional Antonio Cesario de Figueiredo, João Ferreira Mendes, João Antonio Nunes da Cunha e ao alferes honorario e coronel da guarda nacional Francisco Alexandre Ferreira Mendes;

De capitães, aos majores da guarda nacional Joaquim José Corrêa e José da Paixão de Figueiredo Falcão, aos capitães da mesma guarda, João Santiago Arinos, Manoel do Espirito Santo Saldanha, Sebastião José da Costa Maricá.

De tenente, ao cidadão Franulino Nunes Ferraz, alferes da guarda nacional José Augusto Pompêo de Barros, Joaquim Anastacio Monteiro de Mendonça, cidadão José Martins Fernandes, ao alferes reformado Francisco de Oliveira Missery, cidadão Benedito José da Rosa.

De alferes, aos alferes da guarda nacional Cypriano Alves Pereira, Amaro Vieira de Barros, e aos ex-sargentos do exercito João Fernandes Burgos, José Miguel da Silva, Antonio Salustiano dos Santos Ceará e João Marinho Falcão.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente:

Foi prorogada por tres mezes, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o capitão de fragata Arthur Henrique Freire de Carvalho, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Permittiu-se que Alberto Exner, Luiz Lopes de Vasconcellos e Thomaz Diogo Robinson prestem exame de machinistas de barcas a vapor do commercio.

—Por outras de 6 do corrente:

Foi nomeado João Augusto Ribeiro para exercer o cargo de amanuense da officina de torpedos do arsenal de Ladario.

Foram concedidos ao aspirante a guarda-marinha Francisco Nuguet tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Expediente de 31 de agosto de 1894

A' Contadoria, autorizando o pagamento a D. Thereza Maria de Azevedo Salgado, viuva do fallecido almirante João Mendes Salgado, dos vencimentos que este deixou de receber e bem assim o abono do quantitativo para despezas do enterramento, de que trata o aviso de 3 de abril de 1893.

—Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias afim de que a Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul effectue o pagamento devido ao almirante reformado Luiz Maria Piquet, de accordo com o processo de exercicios findos que acompanhou o aviso n. 1.443, de 11 de junho ultimo, dirigido ao mesmo ministerio.

—A' Contadoria, communicando que foram concedidos, por portaria de 31 de agosto ultimo, 90 dias de licença, na forma da lei, ao correio da secretaria de Estado Roberto de Almeida Mendes.

—Ao Ministerio da Guerra, remetendo os papeis referentes aos contractos celebrados com Antonio Luz de Meleiros para o fornecimento de gaz e agua ás ilhas das Cobras, Enxadas, Mocanguê, Villegaignon e navios da armada, e consultando sobre a maneira mais conveniente de realizar o respectivo pagamento em relação aos suprimentos feitos aos estabelecimentos ora a cargo do mesmo ministerio, sendo que por aviso de 30 deste mez foi ordenado o pagamento desde 17 de março até 31 de julho ultimo.

—A' Contadoria, autorizando a attender ao requerimento apresentado por João Leopoldo de Vasconcellos, pedindo a entrega do seu peculio de 283\$700.

—Ao Quartel-General, declarando de accordo com a informação prestada pela Contadoria da Marinha no officio n. 267, 1ª secção, de 12 do mez findo, que por cópia se lhe remette, que deve enviar ao commandante da flotilha do Alto Uruguay a mesma cópia em resposta aos seus officios referentes á falta de creditos para as despezas da referida flotilha, não só por conta do actual exercicio como tambem do proximo findo.

—A' Alfandega do estado do Amazonas, declarando que o embolso da quantia de 996\$500, requerido por Sebastião José Diniz, por ter fornecido á flotilha estacionada na-

quelle estado 936 kilogrammas de carne verde conforme o processo de liquidação de contas do exercicio de 1892, só pôde ser realizado pelo modo indicado no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, não havendo necessidade de conceder-se credito para tal fim, porque essa divida está incluída em exercicio já encerrado e que portanto deve ser relacionada e enviada ao Ministerio da Fazenda, devolvendo-se o requerimento e documentos que acompanham o seu officio n. 7, de 22 de janeiro proximo passado.

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo os requerimentos:

Do major Dr. Clarindo Adolpho de Oliveira Chaves, em tratamento na enfermaria de Copacabana, e que tem de responder a conselho de guerra, pedindo a cidade por me-nagem;

Do 2º sargento do 2º batalhão de infantaria José Gonçalves de Araujo Corjoloano, pedindo desembarcar da esquadra por desejar servir nas forças de terra que ainda continuam em perseguição dos rebeldes nos campos do Rio Grande do Sul.

—Ao chefe do estado maior general da armada:

Transmittindo a portaria pela qual é nomeado o cabo de marinheiros nacionaes Joaquim Miguel de Souza para exercer as funções de guardião extranumerario do corpo de officiaes marinheiros.

Declarando que o capitão-tenente João Augusto Delphin Pereira, reformado por decreto de 31 de maio do corrente anno, tem direito ao soldo integral dessa patente, visto contar 25 annos, dous mezes e 24 dias de serviço.

—Ao Conselho Naval, transmittindo cópia dos assentamentos do patrão-mór interino da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, Manoel João Baptista, que solicitou reforma.

—A' Contadoria:

Communicando que os escreventas da secretaria do Conselho Naval Francisco Gomez de Oliveira Pinto e Manoel Lins Gonçalves compareceram aos trabalhos da mesma repartição durante todo o mez que hoje finda.

Declarando que se acha carregado ao commissario do encouraçado *Riachuelo* o espolio do alumno da Escola Militar desta capital Elias do Carmo, pertencente á guarnição do encouraçado *Benjamin Constant* e fallecido no hospital de Saint Mandrier, perto de Toulon.

—Expediu-se aviso ao Ministerio da Guerra e ao contra-almirante João Justino de Proença.

—Ao contra-almirante chefe de estado maior-general da armada, concedendo autorização para mandar entregar á Repartição da Carta Maritima a canhoneira *Lamego*.— Neste sentido communicou-se ao chefe da Repartição da Carta Maritima.

—Ao contra-almirante inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, recomendoando indicar com toda a urgencia a esta secretaria de estado os nomes de dous operarios que tem de seguir em serviço para Santa Catharina.

—Ao contra-almirante capitão do porto da Capital Federal, transmittindo a nota da renda arrecadada pela Capitania do Porto do estado do Maranhão, nos annos de 1891 a 1893.

—Ao inspector do Arsenal de Marinha do estado de Pernambuco, mandando armar no mesmo arsenal as alvarengas da commissão de construcção do lazareto do mesmo estado.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 6 do corrente, foram nomeados:

Professor interino da aula do 4º anno do curso geral da escola militar desta capital, o tenente do corpo de estado-maior de 1ª classe Raphael de Menezes;

Director da colonia militar do Chopim, no estado do Paraná, o capitão de artilharia João Soares Neiva de Lima;

Ajudante da mesma colonia, o 2º tenente do 6º regimento da dita arma Antonio Henrique Cardim;

Pharmaceutico adjunto do exercito na guarnição do estado do Rio Grande do Sul, Eugenio Honorato do Espirito Santo, sendo transferido daquella para a desta capital o pharmaceutico adjunto Manoel Marcellino Guimarães.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil — 3ª secção — N. 16 — Genova, 10 de julho de 1894—Informações:

Sr. ministro de Estado—Em desempenho do que me impõe o art. 82 do regulamento consular, venho prestar-vos as informações atinentes ao movimento marítimo e commercial operado entre os portos do Brazil e os de Genova e Cagliari, na Italia septentrional, e bem assim do movimento emigratorio deste porto para os do Rio de Janeiro, Santos e Victoria, transmittindo-vos appensos os mapas demonstrativos de ns. 1 a 6.

Navegação

Constou a navegação de 82 navios provenientes de Pernambuco, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos e Santa Catharina, lotando 137.058 toneladas e tripolados por 5.555 pessoas, sendo 81 a vapor e 1 a vela, e todos estrangeiros.

O valor das mercadorias importadas foi de liras 13.418.197, conforme se verifica do quadro n. 1.

As embarcações que sahiram foram 112, todas estrangeiras, com destino a Victoria, Pernambuco, Bahia, Rio, Santos, Santa Catharina e Rio Grande do Sul: 33 em lastro e 79 com carga, sendo 104 a vapor e 8 a vela, lotando 155.113 toneladas e 5.725 homens, representando em total 13.445.735 liras italianas o valor da exportação, conforme o mappa n. 2.

Importação

Do quadro n. 3 resulta que oito foram os artigos importados do Brazil nesta praça, figurando

sempre o café em primeiro lugar e representando o valor de liras 13.130.343, seguindo-se depois o cacão, chifres, couros seccos, crina, ferros velhos, ossos e tapioca, na importancia de liras 287.854, perfazendo o total da importação 13.418.197 liras.

O nosso café continuou sendo bem vendido e procurado no mercado, e nos mezes de setembro a dezembro chegou a ser cotado de 240 a 250 liras por cada 100 kilogrammas, e com procura um tanto accentuada.

Notavel diminuição observou-se no movimento marítimo entre os dous paizes durante o ultimo trimestre de 1893, devido á sedição de parte da armada nacional no porto de Rio de Janeiro, que impediu sobretudo os vapores tomarem de retorno o nosso café; a prova está que apenas 14 foram os vapores que sahiram de Genova no citado 4º trimestre e outros tantos 14 os que entraram, concorrendo tambem para semelhante diminuição a suspensão da emigração, que ficou paralyzada desde o decreto de 16 de agosto com que o nosso governo prohibiu a entrada de imigrantes italianos, em razão da existencia do *cholera-morbus* neste reino.

Exportação

Augmenta sensivelmente a exportação italiana de anno para anno, á medida que augmenta a emigração para o Brazil.

Dos 30 artigos exportados, os principaes foram: tecidos de algodão, vinhos, massas alimenticias, carnes ensaccadas, queijos, azeite doce, licores e marmores. Demonstra o mappa n. 4 discriminadamente esse commercio; que foi representado pela somma de 13.445.735 liras, resultando que — pela primeira vez — a exportação italiana excedeu de 27.538 liras á importação dos productos brasileiros.

Do mappa n. 5 vos dignareis de ver minuciosamente demonstrado o quadro comparativo do movimento da navegação e commercio entre o Brazil e a Italia septentrional no triennio de 1891, 1892 e 1893, notando-se sempre um augmento gradual na nossa importação.

Emigração

Limitou-se apenas a 42.356 individuos tendo emigrado á propria despeza 4.351 e os restantes 38.000 á custa dos cofres publicos do Brazil. Tão notavel diminuição comparativamente aos ultimos cinco annos foi devida ao decreto de 16 de agosto, com o qual o nosso governo prohibiu a emigração italiana entrar nos nossos portos pela existencia do *cholera-morbus* em algumas localidades deste reino, prohibição que vigorou até junho ultimo em

razão da anormalidade politica por que desgraçadamente passou a Republica desde principios de setembro, obrigando a decretação de sitio a diversos estados do sul da União, justamente alguns delles para onde afflue todo esse grande exodo de laboriosos e pauperrimos lombardos, venezianos e tyrolezes (mappa n. 6).

Nas informações trimestraes prestadas a esse ministerio e nas dirigidas constantemente ao da Industria e Viação, bem como á superintendencia do serviço de emigração em Pariz, este consulado geral tem cumprido rigorosamente o seu dever, auxiliando o governo uo importantissimo assumpto emigração, serviço esse que constitue o principal ramo de trabalho diario e assiduo desta repartição.

Italia

Em cada um dos quatro relatorios trimestraes vos informei detalhadamente da penosa situação economica, financeira, monetaria e politica deste reino durante o anno de 1893, limitando-me a dizer-vos que o commercio foi inactivo, os cambios oscillantes nas elevadissimas taxas de 104 a 115 liras sobre Pariz e 26 a 29 sobre Londres, a importação excedendo notavelmente da exportação italiana, apresentando no fim do 1º trimestre já uma differença de 105 milhões de liras!

A suspensão de pagamentos do vetusto instituto de credito Banco de Credito Mobiliario Italiano, actualmente em liquidação, bem como de outros estabelecimentos congeneres, completou a ruina do commercio, paralyzou as industrias, ocasionou fallencias e fez desaparecer totalmente a confiança, baixando enormemente os preços das acções de bancos e companhias e affectando tambem os titulos da divida publica, alvo de especulações dentro e fóra do paiz!

Emfim; é bem difficil a situação financeira da Italia, que labuta com uma divida consolidada de perto de 13 bilhões de francos e com a fluctuante de 680 milhões, além dos trans-tornos politicos na Sicilia, que obrigou o Sr. Crispi, presidente do conselho de ministros, a dizer ao parlamento que a quadra presente é a mais grave que tem atravessado a Italia desde a sua constituição em nação, e que o paiz deverá sujeitar-se a grandes sacrificios para remediar a situação!

Eis aqui, Sr. ministro, syntheticamente as informações que me cumpre ministrar-vos relativamente ao anno de 1893.

Saude e fraternidade.—João Antonio Rodrigues Martins.—Ao Sr. Dr. Cassiano do Nascimento, ministro das relações exteriores.

N. 1.—Mappa das embarcações que entraram no porto deste consulado geral vindas do Brazil, no anno de 1893

Numeros	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCEDERAM	PORTOS ONDE ENTRARAM	NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM LIBRAS ITALIANAS
				Toneladas	Equipagem	
21	Estrangeiras sem carga....	Pernambuco.....	Genova.....	45.603	1.850	Liras italianas.
		Bahia.....	».....			» »
		Victoria.....	».....			» »
		Rio de Janeiro.....	».....			» »
1	Estrangeira com carga.....	Santos.....	».....	248	9	» »..... 73.372
		Santa Catharina.....	».....			
60	Estrangeiras com carga.....	Bahia.....	» ».....	91.207	3.696	» »..... 4.032.101
		Rio de Janeiro.....	» ».....			» »..... 6.041.051
		Santos.....	» ».....			» »..... 3.271.673
82				137.058	5.555	Liras italianas.... 13.418.197

OBSERVAÇÃO

Das 82 embarcações, 81 foram a vapor e uma a vela.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Genova, aos 10 de julho de 1894. — João Antonio Rodrigues Martins, consul geral.

N. 2.—Mappa das embarcações que sahiram dos portos de Genova e Cagliari para os do Brazil, no anno de 1893

Numeros	EMBARCAÇÕES	PORTOS DE ONDE PROCEDEM	PORTOS PARA ONDE FORAM	NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM LIRAS ITALIANAS
				Toneladas	Equipagem	
33	Estrangeiras sem carga.....	Genova	Bahia.....	61.447	2.190	
		».....	Victoria.....			
		».....	Rio de Janeiro.....			
		» Cagliari.....	Santos.....			
1	Estrangeira com carga.....	».....	S. Catharina.....	248	9	Liras italianas..... 83.850
78	Estrangeiras com carga.....	».....	Pernambuco.....	93.418	3.526	»..... 447.900
		».....	Bahia.....			»..... 595.191
		».....	Victoria.....			»..... 208.413
		».....	Rio de Janeiro.....			»..... 4.983.170
		» Cagliari.....	Santos.....			»..... 6.645.566
		».....	Rio Grande do Sul.....			»..... 161.940
		».....	Porto Alegre.....			»..... 319.705
112				155.113	5.725	13.445.735

OBSERVAÇÃO

Das 112 embarcações, 104 foram a vapor e 8 a vela.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Genova, aos 10 de julho de 1894. — João Antonio Rodrigues Martins, consul geral.

N. 3. — Mappa dos generos importados do Brazil no porto de Genova, durante o anno de 1893

PORTOS	CACAO		CAFE		CHIFRES		COUROS SRCCOS		CRINA	
	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas
Bahia.....	77.937	155.874	1.927.421	3.863.029			9.831	11.698	700	1.500
Rio de Janeiro....	6.000	12.000	2.822.820	5.991.251						
Santos.....			1.487.320	3.258.413	19.704	4.930	7.000	8.330		
Santa Catharina...			7.450	17.650	6.265	2.562	11.800	19.042		
	83.937	167.874	6.245.011	13.130.343	25.969	7.492	28.630	39.070	700	1.500
PORTOS	PORTO VELHO		GENEROS DIVERSOS		OSSOS		TAPIOCA		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO, EM LIRAS ITALIANAS	
	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas		
Bahia.....										4.032.101
Rio de Janeiro.....	378.000	37.800								6.041.051
Santos.....										3.271.673
Santa Catharina...	9.066	1.900	916	19.411	14.982	5.247	3.124	7.560		73.372
	387.066	39.700	916	19.411	14.982	5.247	3.124	7.560		13.418.197

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Genova, aos 10 de julho do 1894. — João Antonio Rodrigues Martins, consul geral.

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para o Brazil, durante o anno de 1893

PORTOS	ALHOS E CEBOLLAS		ANIMAES VIVOS		ARTIGOS BELLICOS		AZEITE		BRONZE		CARNES ENSACADAS	
	Kilogrammas	Liras-italianas	Numero	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas
Pernambuco.....	1.250	200	11.115	295.000	1.168	1.135	606	1.175
Bahia.....	70	100	47.000	258.000
Victoria.....	16.662	4.800	3.572	3.600	1.496	4.700
Rio de Janeiro....	243.407	111.500	19	10.500	36.654	45.320	90.220	221.570
Santos.....	7.500	3.200	13	5.850	216.961	314.810	104.663	256.725
Santa Catharina..	3.600	6.000
Rio Grande do Sul.	21.000	19.200	1.750	3.850
Porto Alegre.....	29.900	37.100	438	400
	268.819	119.700	32	16.350	11.115	295.000	312.925	427.265	47.000	258.000	199.173	488.420

PORTOS	CEREAES		CHAPEOS DIVERSOS		COMESTIVEIS		CONSERVAS		CORDAS		DROGAS	
	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas
Pernambuco.....	211	1.200	3.172	8.900
Bahia.....	9.900	80.450	396	615	670	700	11.960	23.850
Victoria.....	24.200	7.500	310	1.820	203	200	9.531	16.220
Rio de Janeiro....	69.292	19.100	20.146	150.980	9.004	7.760	20.934	31.160	57.121	68.700	51.243	113.400
Santos.....	7.706	3.775	6.166	37.250	32.825	25.360	108.090	113.580	100.399	106.018	49.744	109.552
Santa Catharina..	4.400	2.000
Rio Grande do Sul.	25.000	8.000	49	500	2.130	4.200	12.500	14.000	2.550	3.100
Porto Alegre.....	23.365	10.880	1.704	6.780	126	50	5.363	7.500	8.250	8.400	1.574	2.100
	149.563	49.255	38.486	298.980	46.951	35.985	146.048	172.660	178.940	197.818	120.243	260.902

PORTOS	ENXOFRE		FERRAMENTAS		FRUCTAS		GENEROS DIVERSOS		LICORES		LIVROS	
	Kilogrammas	Kilogrammas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas
Pernambuco.....	850	300	1.500	500	20.830	19.220	996	707
Bahia.....	38.440	9.600	12.007	11.850	3.550	6.450	43	460
Victoria.....	8.620	1.900	40.781	26.700	5.200	4.000
Rio de Janeiro....	73.798	14.270	2.877	5.100	199.263	92.755	233.104	295.816	115.281	108.735	4.166	9.550
Santos.....	660	250	3.537	7.950	37.832	18.705	247.361	171.334	254.192	292.610	17.627	27.855
Santa Catharina..	68.314	54.500	2.350	3.850
Rio Grande do Sul.	16.583	15.200	8.265	36.250	6.400	6.700
Porto Alegre.....	3.000	500	21.762	17.100	18.930	84.700
	116.748	24.900	6.414	13.050	285.560	146.160	649.592	700.367	387.969	423.052	21.836	37.865

PORTOS	MANTEIGA		MACHINAS		MARMORES		MASSAS		MOVEIS		PAPEL	
	Kilogrammas	Liras italianas	Rilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas						
Pernambuco.....	4.030	8.000	12.361	15.000	48.600	8.760	34.911	21.568	33.832	31.640
Bahia.....	6.725	12.950	147.788	16.867	27.445	19.175	145.196	121.883
Victoria.....	11.521	21.000	324	220	10.800	6.200
Rio de Janeiro.....	70.463	135.730	6.223	11.520	1.024.430	187.915	468.521	322.197	3.083	9.875	102.741	101.420
Santos.....	14.069	20.605	87.863	142.800	939.415	162.635	232.080	158.660	4.045	10.715	160.208	113.165
Santa Catharina.....	4.350	5.500
Rio Grande do Sul.....	69.500	8.000	1.970	1.240	1.800	1.300
Porto Alegre.....	1.000	1.000	46.000	5.350	41.200	16.700	3.500	1.850
	106.808	198.285	107.771	170.540	2.275.733	396.527	831.277	551.240	7.128	20.500	447.277	371.258

PORTOS	QUELJO		ROUPA FFITA		SAL DE CAGLIARI		TECIDOS DIVERSOS		VALORES		VINHOS	
	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas	Kilogrammas	Liras italianas
Pernambuco.....	1.714	7.700	49.528	26.895
Bahia.....	100	200	1.767	6.116	42.692	25.865
Victoria.....	23.765	39.000	7.585	17.500	115.963	53.053
Rio de Janeiro.....	41.266	81.145	8.929	26.200	647.953	2.159.432	16	12.400	1.147.557	629.120
Santos.....	170.450	246.760	912	10.200	1.774.969	112.595	216.727	956.951	5.618.177	3.088.659
Santa Catharina.....	14.600	12.000
Rio Grande do Sul.....	94.210	40.400
Porto Alegre.....	135	250	29.616	92.150	49.528	26.895
	235.716	467.355	9.841	36.400	1.774.969	112.595	905.392	3.239.849	16	12.400	7.132.255	3.902.877

PORTOS	VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO EM LIRAS ITALIANAS	OBSERVAÇÕES
Pernambuco.....	447.900	Neste mappa são comprehendidas as seguintes mercadorias em transitio para os seguintes portos: Kilogrammas Liras italianas Antonina, diversas mercadorias incluidas no mappa geral..... 2.200 8.350 Maranhão, idem idem..... 1.014 750 Pará, idem idem..... 14.370 14.670 Paranaguá, idem idem..... 4.453 4.409 Pelotas, idem idem..... 463 1.830
Bahia.....	595.191	
Victoria.....	208.413	
Rio de Janeiro.....	4.983.170	
Santos.....	6.645.566	
Santa Catharina.....	83.850	
Rio Grande do Sul.....	161.940	
Porto Alegre.....	319.705	
	13.445.735	Total do transitio..... 23.000 27.000

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil—Genova, 10 de julho de 1894.— João Antonio Rodrigues Martins, consul geral.

N. 5 — Mappa comparativo da navegação e commercio entre o porto de Genova e diversos portos do Brazil, no triennio de 1891, 1892 e 1893

PORTOS	ANNO DE 1891						ANNO DE 1892						ANNO DE 1893											
	EMBARCAÇÕES ENTRADAS DO BRAZIL		EMBARCAÇÕES SAHIDAS PARA O BRAZIL		VALOR DA IMPORTAÇÃO DO BRAZIL		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA O BRAZIL		EMBARCAÇÕES ENTRADAS DO BRAZIL		EMBARCAÇÕES SAHIDAS PARA O BRAZIL		VALOR DA IMPORTAÇÃO DO BRAZIL		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA O BRAZIL		EMBARCAÇÕES ENTRADAS DO BRAZIL		EMBARCAÇÕES SAHIDAS PARA O BRAZIL		VALOR DA IMPORTAÇÃO DO BRAZIL		VALOR DA EXPORTAÇÃO PARA O BRAZIL	
	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Litros	Litros	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Litros	Litros	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Litros	Litros	Numero	Toneladas	Numero	Toneladas	Litros	Litros
Pernambuco.....					64.375					122.491														
Bahia.....					303.733					196.770														
Victoria.....					8.800					9.990														
Rio de Janeiro.....	72	138.534	141	275.494	3.584.065		103	164.314	5.261.097	4.019.572														
Santos.....					4.303.359				6.040.257	6.807.551														
Santa Catharina.....					31.533				140.160	186.025														
Rio Grande do Sul.....					157.210																			
Porto Alegre.....																								
	72	138.534	141	275.494	13.321.661	8.348.967	65	124.364	13.020.309	11.342.309														
							72	138.534	13.321.661	8.348.967														
							65	124.364	13.020.309	11.342.309														
							7	14.170	301.352	2.993.432														

CAMARA DOS DEPUTADOS

A Commissão de Constituição, Legislação e Justiça reúne-se amanhã, á 1 hora da tarde, em uma das salas da Camara dos Srs. Deputados, para tratar dos assumptos que lhe estão affectos.

ACTA DE 8 DE SETEMBRO DE 1894

Presidencia do Sr. Rosa e Silva

Ao meio-dia respondem á chamada os Srs. Rosa e Silva; Thomaz Delfino, Gabriel Salgado, Brício Filho, Enéas Martins, Hollanda Lima, Gustavo Veras, Eduardo de Berredo, Anísio de Abreu, Nogueira Paranaguá, Frederico Borges, Thomaz Cavalcanti, Luiz de Andrade, Gonçalves Ferreira, Medeiros e Albuquerque, Geminiano Brazil, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Manoel Caetano Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Belisario de Souza, Erico Coelho, Sebastião de Lacerda, Ferraz Junior, Olegario Maciel, Paraíso Cavalcanti, Adolpho Gordo, Paulino Carlos, Cincinato Braga, Hermenegildo de Moraes e Ovidio Abrantes.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Antonio Olyntho, Matta Bacellar, Coelho Lisboa, Fileto Pires, Tavares de Lyra, Lima Bacury, Sá Peixoto, Costa Rodrigues, Torres Portugal, João Lopes, José Bevilacqua, Tolentino de Carvalho, Cornelio da Fonseca, Carlos Jorge, Clementino do Monte, Gouvêa Lima, Zama, Neiva, Francisco Sodrê, Tosta, Eduardo Ramos, Leovigildo Figueiras, José Ignacio, Tolentino dos Santos, Arthur Rios, Paranhos Montenegro, Cleto Nunes, Galdino Loreto, Furquim Werneck, Alberto Torres, Fonseca Portella, Costa Azevedo, Silva Castro, Nilo Peçanha, Agostinho Vidal, Ernesto Brazilio, Francisco Santiago, Barros Franco Junior, Ponce de Leon, Urbano Marcondes, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, João Luiz, Carvalho Mourão, Monteiro de Barros, João Penido, Gonçalves Ramos, Luiz Detsi, Francisco Veiga, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Brito, Lamounier Godofredo, Ribeiro de Almeida, Valladares, Rodolpho Abreu, Pinto da Fonseca, Arshur Torres, Manoel Fulgencio, Simão da Cunha, Carlos das Chagas, Costa Machado, Alfredo Ellis, Alvaro Carvalho, Almeida Nogueira, Dino Bueno, Costa Junior, Gustavo Godoy, Moreira da Silva, Moraes Barros, Francisco Glicerio, João de Faria, Alves de Castro, Urbano de Gouvêa, Xavier do Valle e Mariano Ramos; e sem causa os Srs. Augusto Montenegro, Carlos de Novaes, Benedicto Leite, Viveiros, Luiz Domingues, Christino Cruz, Gabriel Ferreira, Gonçalo de Lagos, Ildefonso Lima, Pedro Borges, Francisco Benevolo, Helvecio Monte, Augusto Severo, Francisco Gurgel, Junqueira Ayres, Cunha Lima, Silva Mariz, Trindade, Chateaubriand, Arthur Orlando, Martins Junior, Pereira de Lyra, Gaspar Drumond, Coelho Cintra, Arminio Tavares, Marcionilo Lins, Miguel Pernambuco, Gonçalves Maia, Fernandes Lima, Rocha Cavalcanti, Octaviano Loureiro, Olympio de Campos, Menezes Prado, Milton, Aristides de Queiroz, Flavio de Araujo, Rodrigues Lima, Sebastião Landulpho, Marcolino Moura, Athayde Junior, Torquato Moreira, Antonio de Siqueira, José Carlos, França Carvalho, Lopes Trovão, Oscar Godoy, Alcindo Guanabara, Americo de Mattos, Lins de Vasconcellos, Euzebio de Queiroz, Paulino de Souza Junior, Mayrink, Lima Duarte, Vaz de Mello, Fortes Junqueira, Ferreira Pires, Cupertino de Siqueira, Theotônio de Magalhães, Lamartine, Domingos de Moraes, Carlos Garcia, Casimiro da Rocha, Domingues de Castro, Julio de Mesquita, Padua Salles, Vieira de Moraes, Herculano de Freitas, Alberto Salles, Correia da Costa e Luiz Adolpho.

O Sr. Presidente — Responderam á chamada apenas 32 Srs. deputados. Hoje não ha sessão. A ordem do dia 10 é a mesma designada para hoje, isto é:

Votação dos seguintes projectos

N. 8 A, de 1894, fixando as forças de terra para o exercicio de 1895 (2ª discussão);

N. 60, de 1894, approvando os decretos ns. 1594 A, 1594 B e 1594 C, de 4, 6 e 7 de novembro de 1893, e ns. 1682, de 28 de fevereiro, 1637 e 1688, de 17 de março de 1894 (2ª discussão);

N. 52, de 1894, approvando e declarando definitiva a permuta provisoria feita com a Santa Casa da Misericordia do Recife, do edificio que servia de hospedaria de imigrantes na Jaqueira, Estado de Pernambuco, pelo predio da Casa dos Expostos, no mesmo Estado (2ª discussão);

Do parecer n. 82, de 1894, negando a licença solicitada pelo Sr. deputado José Bevilacqua para ser submettido a conselho de guerra (discussão unica);

N. 57, de 1894, declarando de nomeação dos administradores dos Correios nos respectivos Estados e Capital Federal os agentes de 3ª e 4ª classe (2ª discussão);

N. 45, de 1894, concedendo á Companhia Estrada de Ferro Alto Tocantins, cessionaria da de Catalão a Palmas, prorogação por um anno, do prazo estipulado para começo das obras da Estrada de Ferro de Catalão a Palmas (2ª discussão);

N. 43 A, de 1894, dando permissão a Antonio Medeiros da Silva, ex-alumno matriculado na 1ª serie do curso medico da Faculdade desta capital, no anno de 1885, para novamente matricular-se independente da prestação de qualquer exame preparatorio (discussão unica);

N. 48, de 1894, definindo e garantindo os direitos autoraes (3ª discussão);

Da emenda substitutiva da Camara dos Deputados á proposição do Senado n. 74 A, de 1892, determinando que a reforma concedida ao general de brigada Frederico Christiano Buys, será no posto de general de divisão, á qual o Senado não poudo dar o seu consentimento (discussão unica);

N. 68, de 1894, interpretando o final do art. 1º do decreto legislativo n. 50, de 13 de junho de 1892, que aposentou Belarmino Braziliense Pessoa de Mello no logar de director da Casa de Correção desta capital (discussão unica);

Do parecer n. 42 A, relativo ao casamento civil (discussão unica e previa);

Do projecto n. 29, de 1893, autorizando o Poder Executivo a conceder licença a Francisco Ferreira de Moraes, para introduzir no paiz dous mil trabalhadores liberianos segundo as condições que estabelece (3ª discussão);

N. 33, de 1894, relevando a Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão da multa de 2% em que incorreu (3ª discussão);

N. 27, de 1894, regulando o numero, classe e vencimentos da força dos guardas e mais empregados das guardas-morias das alfandegas da Republica e divide proporcionalmente em ordenado e gratificação os vencimentos dos empregados das alfandegas (3ª discussão);

1ª discussão do projecto n. 83, de 1884, autorizando o Poder Executivo a reorganizar o serviço de immigração e colonização da União, de conformidade com as bases que apresenta.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimento despachado

Antonio Lopes Moreira Nunes. — Indeferrido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

Não houve hoje sessão no tribunal por falta de numero legal.

Compareceram os Exms. Srs. Barão de Pereira Franco, presidente, Aquino e Castro, Pisa e Almeida, Macedo Soares e José Hygino. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Mayrink*, para Itapemerim, Piuma, Benevente, Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Pelo *Equateur*, para Rio da Prata, levando malas para Matto-Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

Pelo *Rosario*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até á 6 hora da manhã, cartas para o interior até á 6 1/2 tarde de hoje, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 idem.

— Amanhã:

Pelo vapor *Portena*, para Buenos Ayres, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, ditas para o exterior até ás 9 da manhã.

Pelo *Pandora*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de 9, cartas para o interior até ás 7 1/2 da manhã de 10, ditas idem com porte duplo até ás 8 idem.

Pelo *Thames*, para Montevidéo, Buenos Ayres, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos e objectos para registrar até 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas idem com porte duplo e para o exterior até ás 2 idem.

EDITAES E AVISOS

Collegio Militar

CONCURRENCIA

Este collegio precisa fazer aquisição de 45 pequiras para os exercicios dos respectivos alumnos.

Para esse fim o conselho economico, devidamente autorizado por aviso do ministerio da guerra de 1 de agosto ultimo, convida os senhores licitantes a apresentarem suas propostas até o dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas na presença dos interessados.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1894. — José Amaro Bezerra Cavalcanti, capitão-quartel-mestre.

Collegio Militar

CONCURRENCIA

O conselho economico deste collegio receberá até o dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas para o fornecimento das seguintes peças de fardamento:

Kepi, dolman de panno marron com platinas, calças de panno garance com listas e polainas de brim branco e de verniz.

Taes peças deverão ser confeccionadas de accordo com o plano de uniforme publicado no *Diario Official*, de 26 de junho proximo findo, ficando os respectivos contractantes obrigados a completarem os seus pedidos até o dia 16 de novembro vindouro.

Rio de Janeiro, 7 de setembro de 1894. — José Amaro Bezerra Cavalcanti, capitão quartel-mestre.

Repartição Geral de Obras Militares

OBRAS DO QUARTEL DO 22º BATALHÃO DE INFANTARIA EM S. CHRISTOVÃO

De ordem do Sr. coronel director-geral interino, faço publico que a 1 hora da tarde do dia 20 do corrente receber-se-hão nesta directoria propostas para a construção de um chalet no quartel acima mencionado, para accommodação das praças daquelle batalhão, em cumprimento do aviso do Ministerio da Guerra, de 3 do corrente, e de accordo com o orçamento organisação nesta repartição onde os interessados encontrarão as informações precisas.

Cada licitante deve apresentar sua proposta em duplicata declarando o preço por extenso e em algarismo pelo qual se obriga a executar a obra e acompanhada da quantia de 200\$, para garantir a assignatura do respectivo contracto.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894. — Americo de Andrade Almada, capitão-secretario, interino.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. ministro da industria, viação e obras publicas e em observância ao que dispõe o n. 5, art. 6º da lei n. 128 B, de 21 de novembro de 1892, se faz publico que, a partir desta data até 1 hora da tarde de 10 de outubro proximo vindouro, se receberão, na Directoria Geral da Industria e nas secretarias dos governos dos estados do Pará e Amazonas, propostas para o contracto do serviço de navegação dos rios abaixo mencionados e na conformidade das seguintes clausulas:

I

O contractante, ou empresa que se organizar, obriga-se a manter com regularidade, e nos termos do contracto que assignar, as seguintes linhas de navegação a vapor:

1ª linha

De Belém a Manaus, com escala por Breves, Gurupá, Porto de Móz, Alemquer, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Obidos, Parintins, Urucurituba, Uruçarã, Silves e Ita-coatiara.

2ª linha

De Manaus a Iquitos, com escala por Manajapurú, Codajaz, Coary, Tefé, Caiçara, Fonte Boa, Tonantins, S. Paulo de Olivença, Tabatinga, Loreto, Cachiquina e Pebas.

3ª linha

De Belém a Bayão, com escala por Abaeté, Trapiche Hypolito, Cametá e Mocajuba.

4ª linha

De Belém a Macapá, com escala por Muaná, Boa Vista, Oeiras, Breves, Atua, Tajapurú, Jabuin, Mapuá, Anajáz, Chaves e Mazagão.

5ª linha

De Belém e Manaus a Hyntanahã, com escala por Manacapurú, Codajaz, Anamá, Berury, Paricatuba, Boa Vista, Piranhas, Itatuba, Jatuarana, Arimã, Tauariã, Jaburú, Porto Alegre, Caratiã, Salvação, Canutama, Boa Esperança, Bella Vista, Santo Antonio, Vista Alegre, Labrea, Providencia, Sépatiny e Antimary.

6ª linha

De Belém e Manaus a Santo Antonio, no rio Madeira, com escala por Canumã, Borba, Sapucaia, Taboal, Santa Rosa, Manicoré, Baetas, Jumã, Tres Casas, Missão de S. Pedro, Humayta, Missões, São Francisco, Cavalcanti e Jamary.

7ª linha

De Manaus a Santa Isabel, no Rio Negro, com escala por Tanapessassú, Ayrão, Mourá, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomar.

8ª linha

De Manaus ao ultimo ponto navegavel do rio Jurua.

9ª linha

De Belém ao Oyapock, com escala por Macapá, Bailique, Araguay e Amapá.

a) Na primeira linha, haverá tres viagens mensaes, na 3ª linha duas viagens redondas mensaes, na 5ª e 6ª duas viagens mensaes e nas demais linhas uma viagem mensalmente;

b) Das viagens mensaes da 5ª e 6ª linhas, uma terá inicio no porto de Belém e outra no de Manaus, devendo os vapores voltar ao porto de onde tiverem sabido;

c) Na epocha da estiagem, no Rio Negro o serviço será feito do primeiro passo para cima em embarcação de pequeno calado, attendendo-se, entretanto, á commodidade dos passageiros e á rapidez na entrega das malas do correio;

d) Em relação á entrada em Silves e no paraná-mery da Capella o governador do estado do Amazonas, ouvido o fiscal das linhas e de accordo com o contractante, poderá na epocha da estiagem alterar ou supprimir a navegação somente emquanto durar impedimento.

Além destas, o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas poderá estabelecer, de accordo com o contractante, outras escalas ou substituir as que ficam mencionadas pelas que melhar consultarem os interesses da administração, commercio e industria local, contanto que, na primeira hypothese, não haja augment de despeza para os cofres publicos, e na segunda, si o serviço for diminuido, deduz-se proporcionalmente a subvenção.

II

O contractante apresentará para o serviço vapores novos, construidos segundo os modelos mais geralmente adoptados e apropriados ao clima, com as dimensões correspondentes ás linhas a que se destinarem, com pequenas camaras frigorificas e capacidade para 200 a 500 toneladas de cargas, além do combustível necessario para a viagem, accommodações em beliches para 50 passageiros de ré, e espaço para 200 a 300, marcha pelo menos de 12 milhas por hora e o calado conforme o rio em que tiver de navegar.

Os modelos de que trata esta clausula deverão ser submettidos á approvação do Ministerio da Industria.

III

Os vapores serão nacionalizados brasileiros, quando isenta a sua aquisição de qualquer imposto por transferência de propriedade ou matricula; gosarão de todas as isenções e privilegios de paquetes e a respeito de suas tripolações praticar-se-ha o mesmo que se pratica com os navios de guerra nacionaes, o que os não isentará dos regulamentos policiaes e de alfandega.

Os vapores deverão ter a bordo os sobrelentos, aprestos, material, objectos para serviços dos passageiros e numero de officiaes, machinistas, foguistas e praças de equipagem que forem fixados em tabellas organizadas e apresentadas pelo contractante á approvação do Ministerio da Industria, dentro de 30 dias depois da primeira viagem.

IV

No caso de innavegabilidade de algum vapor, será permittido ao contractante, mediante prévia licença do governador do estado, fretar outro vapor nas condições exigidas, e, quando assim não for possivel, nas que mais se lhes approximarem, para substituir provisoriamente aquelle.

V

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar ou tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante ou empresa que organizar, ficando esta ou aquelle obrigado a substituir no prazo de 10 mezes os que forem comprados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço. Nos casos de força maior, o governo poderá lançar mão dos vapores, independente de prévio accordo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

VI

Os preços das passagens e fretes serão igualmente fixados pelo contractante e as tabellas apresentadas á approvação do Ministerio da Industria, 30 dias depois da assignatura do contracto.

a) As passagens e fretes por conta do governo federal ou estadual terão o abatimento de 50 % dos preços da respectiva tabella.

b) Estas tabellas serão revistas de dous em dous annos pelos governadores dos estados do Pará e Amazonas, de accordo com o contractante e ouvido o fiscal das linhas, feito o que serão submettidas á approvação do referido Ministerio.

VII

O contractante apresentará no fim de cada trimestre ao fiscal da navegação a estatística de passageiros e cargas transportados em seus paquetes, no periodo anterior, conforme modelo fornecido pela secretaria de estado dos negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

VIII

A's vistorias, a que pelo respectivo regulamento ficam sujeitos os paquetes, assistirá o fiscal da linha que será avisado com 24 horas de antecedencia.

IX

O contractante ou empresa que organizar transportará gratuitamente em seus vapores:

1º, as malas do correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo;

2º, os empregados do correio e os mpreogados da alfandega e do fisco estadual quando em serviço;

3º, o fiscal das linhas quando tenha de percorrel-as;

4º, os dinheiros pertencentes aos cofres geraes, estaduais ou municipaes. Os commandantes dos paquetes ou officiaes de sua confiança receberão e entregarão os pacotes de dinheiros, passando e exigindo quitação nas competentes repartições, não sendo, entretanto, obrigados a verificar as importancias. A responsabilidade dos commandantes cessará desde que na occasião da entrega se reconheça acharem-se intactos os sellos appostos sem nenhum signal de violação;

5º, os objectos remettidos á secretaria da industria, viação e obras publicas, ao Museu Nacional, ao do Pará e ao do Amazonas;

6º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo governo;

7º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

8º, duas toneladas de cargas pertencentes ao governo federal ou estadual, não incluindo os objectos mencionados nos paragrafos anteriores;

9º, um ou dous praticos do governo que for ou forem encarregados de verificar os canaes.

X

Os dias de chegada a Manaus dos vapores da 1ª linha deverão coincidir com as da partida de Manaus para o interior, tendo-se toda via em vista o tempo necessario para baldeação de cargas.

XI

O contractante entrará adeantadamente para o Thesouro Federal com a quantia de 6:000\$ annuaes, sendo 3:000\$ para o fiscal em Belém e igual importancia para o fiscal em Manaus, e será obrigado a ter em cada uma destas cidades uma agencia subordinada á directoria ou administração central, sem nenhuma subordinação uma á outra.

XII

O contractante será tambem obrigado a fazer construir, dentro do prazo de 2 annos da data do começo do serviço da navegação, um trapiche de carga e descarga na cidade de Manaus, para o qual se lhe concederá terreno

necessario e dentro de 5 annos nas cidades de Itacoatiara e Pirintins.

XIII

Ficará tambem o contractante obrigado a ter medico a bordo, si não permanentemente, ao menos por occasião da descida das aguas, quando reinam as febres de máo caracter.

XIV

No caso de desacordo entre o governo e a companhia sobre a intelligencia das clausulas do respectivo contracto, as questões serão decididas em ultima instancia e sem mais recurso pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

XV

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, si não for provada causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de 2:000\$ por mez ou por fracção maior de 15 dias que exceder do prazo marcado para apresentação dos vapores;

2ª, de quantia igual á importancia da subvenção que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens do contracto, que será rescindido si a interrupção exceder do prazo de tres mezes;

3ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não for concluida, caso em que não terá direito á subvenção. Si a viagem for interrompida por motivo de força maior, nem a multa lhe será imposta, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o logar em que se tiver dado o impedimento;

4ª, de 100\$ a 300\$ por prazo de 12 horas que exceder á hora fixada para a sahida do paquete dos portos iniciaes e dos das respoctivas escalas.

Este prazo será contado sómente quando a demora for maior de tres horas;

5ª, de 100\$ a 200\$ por dia de demora na chegada dos paquetes;

6ª, de 200\$ a 400\$ pela demora na entrega das malas postaes ou pelo seu máo acondicionamento;

7ª, de 300\$ a 500\$ pela infracção ou inobservancia do contracto para a qual não haja multa especificada.

XVI

O contractante obriga-se a não commerciar por sua conta nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

Esta prohibição não se estenderá ás transacções particulares dos accionistas.

XVII

O pagamento das subvenções effectuar-se-ha no Thesouro Federal, depois de concluida a viagem, á vista do requerimento do contractante, recibo de malas do correio e informações competentes.

XVIII

Quaesquer subvenções e favores concedidos pelos governos dos estados do Pará e Amazonas, em relação aos serviços contractados, se tornarão effectivos sem prejuizo das subvenções e favores a que o contractante tiver direito, em virtude de acto do governo federal.

XIX

O contractante depositará, antes da assignatura do contracto, a caução de 50:000\$, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que garanta a execução do contracto.

XX

O proponente depositará no Thesouro, na Capital Federal, ou nas estações fiscaes competentes dos estados do Pará e Amazonas a somma de 5:000\$ para garantir a assignatura do contracto, devendo acompanhar

a sua proposta o conhecimento do mesmo deposito, que reverterá para o Thesouro si no prazo de 10 dias, a contar da escolha feita pelo governo, não tiver assignado o respectivo termo na secretaria dos negocios da industria, viação e obras publicas.

XXI

O contracto vigorará pelo prazo de cinco annos a contar da data de sua celebração.

Directoria Geral de Industria, em 23 de agosto de 1894.—*Thomas Cochran*, director-geral.

Directoria Geral dos Correios

De ordem do Sr. director geral e em cumprimento ao disposto no art. 34 do regulamento de 10 de abril do corrente anno; faz-se publico que de 20 de outubro proximo futuro em diante não poderão ser mais utilizados os sellos e demais formulas de franquia emitidos no tempo do imperio.

Taes formulas de franquia, quando encontradas nas caixas postaes depois de expirado aquelle prazo, serão consideradas nullas e como tal tratadas, de conformidade com o n. 8 do art. 29 do mesmo regulamento.

Sub-directoria da Directoria Oeral dos Correios, 18 de julho de 1894.—O sub-director, *Affonso do Rego Barros*.

E. de Ferro Central do Brazil

FESTA DO JUBILEU EM CONGONHAS DO CAMPO

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que, em consequencia das festas do jubileu em Congonhas do Campo, os trens S 5 e S 6 do dia 5 até o dia 16 do corrente, circularão da Central até Lafayette.

Escriptorio do trafego, 1 de setembro de 1894.—*J. Rademarker*, chefe do trafego.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE RESTAURANTE NA ESTAÇÃO DE MOGY DAS CRUZES

Do ordem da directoria desta estrada se faz publico que, no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 11 horas da manhã, se receberão propostas para o arrendamento do kiosque destinado a restaurante, para o uso dos viajantes na estação de Mogy das Cruzes.

As bases para o contracto acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria.

A concorrência versará sobre a idoneidade dos proponentes e seus fiadores, preços de arrendamento e da lista de refrescos, refeições e etc., que deverá acompanhar a proposta.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição, á hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas com a indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de agosto de 1894.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Corpo de Bombeiros

De ordem do Sr. coronel-commandante, faço publico que no dia 10 do corrente, ás 11 horas do dia, na secretaria deste corpo, receber-se-hão propostas, em carta fechada, para o fornecimento de panno azul-marinho de côr identica a que existe actualmnte; devendo variar somente a qualidade e declarando-se o preço do metro.

Na mesma secretaria serão prestadas as informações sobre o alludido fornecimento, nos dias uteis das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Capital Federal, 5 de setembro de 1894.—*Henrique Eugenio de Assis Loureiro*, tenente-secretario.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DA FAZENDA

De ordem do Dr. director de Fazenda Municipal, convido os cidadãos abaixo mencionados a virem incontinenti a esta repartição, para pagarem os impostos devidos pela continuação de licenças no corrente exercicio; sendo que estes impostos referem-se a diversos conhecimentos de licenças do anno passado, existentes nesta repartição e que até hoje não foram procuradas.

Companhia Industrial Mineira (escriptorio), rua do Visconde de Inhaúma n. 8;

Antonio Marinho Bastos Souto Maior (charutaria), rua da Gambôa n. 69;

Faria & Almeida (botequim e casa de pasto), rua do Conselheiro Zacharias n. 10;

José Ignacio de Souza (açougue), rua da Saude n. 150 (moderno n. 170);

Moraes Almeida e Azevedo (hotel e hospedaria), rua do Cattete n. 184;

Agostinho José Ferreira (taverna, charutos, miudezas, etc.), rua Conde d'Eu n. 156;

Manoel Moreira Pinto (carvoeiro), rua D. Manoel n. 3, freguezia de S. José;

David José de Oliveira (rua do Hospicio n. 172 (não existe licença, e sim documento do Thesouro));

Avelino Manoel dos Reis (armarinho e fazendas por miudo), rua Evaristo da Veiga n. 69;

Adriano Alves de Almeida (despachante geral da alfandega), apresente o recibo da multa imposta pelo agente;

Antonio Gonçalves Possas & Comp. (estabelecimento de chapéus de sol e roupas brancas), rua do Hospicio ns. 110 e 112;

Antonio Leite de Souza Bastos (despachante geral da alfandega), apresente o recibo da multa imposta pelo agente;

Carlos Dehoul & Comp. (volante de pão), rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 1 A;

D. Amelia de Andrade Telles (roupas usadas), rua da Carioca n. 1 D;

Asrad Habiche (volante de quinquilharias); Alfredo Galdi (botequim), rua do Cosmo Velho n. 84;

Existem os seguintes impostos do Thesouro Federal, que não estão acompanhados de licenças municipaes, e pertencentes a Manoel José Gomes Junior, rua Barcellos n. 12;

Joaquim Pereira de Araujo, rua de S. Clemente n. 124.

Manoel Antonio Sepulveda (bilhares), rua Nova de Pedro II;

Sub-Directoria de Rendas do Districto Federal, 5 de setembro de 1894.—O sub-director, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-Directoria de Rendas

11º DISTRICTO

Relação das casas que soffreram alteração no valor locativo para o exercicio de 1895, a saber:

Rua Barão de Ubá :

N. 1, Vicente Pires.

N. 90, o mesmo.

Rua do Mattoso :

N. 9, Leonor (menor).

N. 11, José Braz da Cunha, (menor).

N. 17, Manoel, filho de Manoel B. da Cunha.

N. 59, José Carlos de Oliveira Rosario.

N. 65, barão de Salgado Zenha.

N. 91, João Gomes Vianna.

N. 99, Maria Candida do Carmo.

N. 115, Rosa Candida da Silva Nunes.

N. 129, Purcina Maria da Silva Soares.

N. 133, a mesma.

N. 135, a mesma.

N. 60, Maria Ascenção Govêa Franco.

N. 64, Maria Candida do Carmo.

N. 66, a mesma.

- N. 68, a mesma.
 N. 96, Joaquim José da Costa.
 N. 98, José Ferreira de Almeida.
 N. 110, João Barbosa Ribeiro.
 N. 118, Mme. Sarah Hitez.
 N. 140, Antonio Coutinho Pereira.
 N. 156, Custodio José Martins Guimarães.

Rua do Cabido :

- N. 7, Manoel Joaquim da S. Arens.
 N. 9, o mesmo.
 N. 19, André Mó.
 N. 21, José de Souza Barros.
 N. 23, Elisa de Almeida Naval.
 N. 2, Valentim Francisco Bandeira.
 N. 22, José Marinho Bastos.
 N. 40, José de Menezes Pamplona.

Rua Pereira de Almeida :

- N. 13, Pinheiro Guimarães & Irmão.
 N. 19, José Ferreira de Carvalho.
 N. 25, Joaquim Pinto Martins de Oliveira.
 N. 27, Manoel Moreira.
 N. 8, José Pinheiro Guimarães.

Rua de S. Valentim:

- N. 7, Justino Gonçalves Maia.
 N. 13, Simão Pereira da Silva.
 N. 21, José Innocencio Gomes do Amaral.
 N. 25, o mesmo.
 N. 27, o mesmo.
 N. 37, José Mendes de Oliveira.
 N. 2, Camilla Belmonte.
 N. 8, Carlos Ribeiro das Chagas.
 N. 16, José Innocencio Gomes do Amaral.
 N. 20, Leonidia Emilia Funes.
 N. 26, João José Ferreira.
 N. 28, o mesmo.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894.—
 André Miguez, 1º escripturario.

Prefeitura do Districto Federal

Sub-Directoria de Rendas

10º DISTRICTO

Relação das casas que soffreram augmento no valor locativo para o exercicio de 1895

Rua Assis Bueno:

- N. 3, Carolina de Freitas Fontes.
 N. 11, José Luiz Ferreira Fontes.
 N. 15, o mesmo.
 N. 24, José Leonardo Menna da Costa.

Rua Farani:

- N. 8, Pedro Moreno de Alagão.
 N. 10, barão da Vista Alegre.

Rua Marquez de Olinda:

- N. 39, Alexandre Monteiro.
 N. 34, Manoel S. Goulart Bittencourt.

Rua Commandante Tamborim:

- N. 5, Joaquim Francisco Corrêa.
 N. 7, Custodia das Neves Souza.
 N. 9, Gaspar José de Barros.
 N. 11, Baroneza de Luso.
 N. 12, João José de Araujo Gomes.
 N. 38, Antonio Bento da Cunha.
 N. 50, João Rodrigues de Oliveira.
 N. 88, José Pereira Soares.

Rua da Assumpção:

- N. 31, Antonio Bento da Cunha.
 N. 35, Francisco (menor).
 N. 39, Joaquim Martins do Pilar.
 N. 41, o mesmo.
 N. 43, Joaquim Martins do Pilar.
 N. 45, o mesmo.
 N. 59, Luiz Affonso Bongain.
 N. 69, Manoel Gonçalves Pereira da Silva.
 N. 71, Julio Teixeira.
 N. 6, Francisco Pinto Pereira de Alcantara.
 N. 16, Carlos Teixeira de Carvalho Hungria.

Rua de D. Carlota:

- N. 11, Victorino Rodrigues Ribeiro.
 N. 13, Antonio P. Carneiro Pereira da Cunha.
 N. 4, Victorino Rodrigues Ribeiro.
 N. 26, José Antonio Iglesias.
 N. 34, Antonio José Ribeiro.
 N. 42, Antonio José Lopes de Almeida.

Rua Dezenove de Fevereiro :

- N. 15, Antonio Pereira Alves.
 N. 41, Caetano Garcia Junior.
 N. 51, Domingos A. da Silva Penna.
 N. 55 A, Joaquim Pereira de Souza.
 N. 55 B, Manoel José Cerqueira.
 N. 57 A, Antonio José Pereira de Araujo.
 N. 22, Antonio da Silva Peixoto.
 N. 32, Bento Maria Machado.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, Candida Amelia Rodrigues.
 N. 38, a mesma.
 N. 50, Henriqueta J. Mendonça Borlido.
 N. 52, Bento Maria Machado.
 N. 54, o mesmo.
 N. 56, Manoel da Cunha Braga.
 N. 60, o mesmo.
 N. 64, Anna Gonçalves.
 N. 70, Joaquim Ferreira da Cunha.
 N. 72, Joaquim Teixeira da Cunha.
 N. 72 A, o mesmo.
 N. 82, Dr. Saimuel D. B. Souza Barros.
 N. 82 A, José Corrêa.

Rua D. Mariana:

- N. 11, Elvira Freire Zenha.
 N. C 1, a mesma.
 N. D. 1, a mesma.
 N. E 1, a mesma.
 N. 9, Carlos de Almeida Magalhães.
 N. 4, Jeronymo José Ferreira Braga.
 N. 32, Joaquim Soares da Costa Guimarães.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, Dr. Joaquim A. da Costa Carneiro Leão.
 N. 38, o mesmo.
 N. 40, o mesmo.
 N. 50, Marianna Delphim P. Simões da Silva.
 N. 58, a mesma.
 N. 66, José (menor.)
 N. 68, Olivia (menor.)

Rua das Palmeiras:

- N. 33, Joaquim J. de Araujo Magalhães.
 N. 4, Francisco Martins Guimarães.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 28, Carlos Carneiro de Campos.
 N. 30, o mesmo.
 M. 44, Francisco J. Rodrigues Silva Bastos.
 N. 46, o mesmo.
 N. 48, o mesmo.
 N. 52, o mesmo.

Rua Andrade Figueira:

- N. 1, Francisco Alves Barroso.
 N. 3, Antonio Joaquim Conceição.
 N. 5, o mesmo.
 N. 29, João Rodrigues Teixeira.
 N. 18, Cecilia Berrini de Azevedo Coutinho.
 N. 26, Maria Patrocini dos Reis.
 N. 28, Francisco Xavier dos Reis.

Rua da Matriz:

- N. 26, Antonio Francisco Ferreira.
 N. 32, Philomena da Costa Leite.
 N. 34, a mesma.

Rua da Passagem:

- N. 29, Manoel Domingues da Silva.
 N. 57, Francisco Luiz de Araujo.
 N. 79, Joaquim Pereira de Menezes.
 N. 87, Alvaro Corrêa Bastos.
 N. 89, o mesmo.
 N. 91, o mesmo.
 N. 93, Martinho Leal de Camões.
 N. 95, o mesmo.
 N. 2, André Steel.
 N. 6, o mesmo.
 N. 8, o mesmo.
 N. 10, Jacintho Comes Brandão.
 N. 18, Pedro de Oliveira Coelho.
 N. 34, Francisco de Paula Costa.
 N. 53, Manoel J. Brandão dos Santos.
 N. 68, Fortunato J. da Rocha Menezes.
 N. 106, Antonio M. Calyet Bittencourt.

Rua Delphim:

- N. 11, Carlos Augusto de Campos.
 N. 29, José Joaquim Varanda.
 N. 33, Eusebio Lourenço.
 N. 37, José Augusto Pinto Machado.
 N. 39, o mesmo.
 N. 41, o mesmo.
 N. 43, o mesmo.

- N. 45, José Augusto Pinto Machado.
 N. 47, o mesmo.
 N. 49, o mesmo.
 N. 51, o mesmo.
 N. 53, o mesmo.

Rua D. Carolina:

- N. 1 C, Antonio Dias da Rocha.
 N. 10, o mesmo.
 N. 13, Antonio Teixeira Rodrigues.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, Antonio José da Rocha.
 N. 8, Marcellino Francisco Luiz.
 N. 10, Candido José de Mendonça.
 N. 10 A, o mesmo.
 N. 12, o mesmo.
 N. 14, o mesmo.
 N. 20, José Teixeira Cavalleiro.

Rua Martins Ferreira:

- N. 17, Antonio da Conceição Armond.
 N. 6, João Costa Rocha.
 N. 8, Albino da Costa Rocha.
 N. 10, Julieta da Costa Rocha.

Rua Conde de Irajá:

- N. 9, João Lopes Teixeira.
 N. 12, Hippolito Dutra da Fonseca.
 N. 34, José Alves Guimarães Cotia.

Rua Oliveira Fausto:

- N. 11, Antonio Ferreira Maia.
 N. 13, Joaquim José Gonçalves Vianna.
 N. 19, o mesmo.
 N. 21, Balthazar da Silva Pereira.
 N. 23, o mesmo.
 N. 6, Marianno de Carvalho.

Rua D. Marcianna:

- N. 23 A, Manoel Gomes Gabriel.
 N. 23 B, o mesmo.
 N. 45, Manoel Homem da Costa.
 N. 47, o mesmo.
 N. 49, o mesmo.
 N. 51, o mesmo.
 N. 53, o mesmo.
 N. 55, o mesmo.
 N. 42, Dominique Level.
 N. 46, José Machado de Miranda.
 N. 60, Jeremias de Carvalho Brandão.
 N. 68 A, José Domingues Brazil.

Rua Pinheiro Guimarães:

- N. 2, Maria Fernandes da Soledade.
 N. 4, a mesma.
 N. 26, Antonio José Corrêa Machado.
 N. 30, o mesmo.
 N. 34, o mesmo.
 N. 36, o mesmo.

Rua Polyxena:

- N. 3, Francisco Vieira da Rocha.
 N. 5, Augusto da Rocha Martins.
 N. 7, o mesmo.
 N. 9, o mesmo.
 N. 25, Custodio José dos Santos.
 N. 29, José Gomes Valente.
 N. 31, o mesmo.
 N. 39, Domingos José de Freitas.
 N. 43, Dr. José Arthur Firmo de Amoedo.
 N. 45, o mesmo.
 N. 24, Nicoláo Vigiano.
 N. 44, Guilherme Theodoro Rosset.
 N. 50, Francisco Coelho Vieira.

Rua da Real Grandeza:

- N. 13, Antonio Teixeira Rodrigues.
 N. 25, João José Alves Barroso.
 N. 33, João Caetano Lopes da Costa.
 N. 85, o mesmo.
 N. 53, Delphim da Fonseca Lemos.
 N. 2, Antonio Maria Teixeira.
 N. 4, o mesmo.
 N. 6, Paulina Guimarães Duarte.
 N. 8, a mesma.
 N. 10, a mesma.
 N. 12, a mesma.
 N. 14, a mesma.
 N. 16, a mesma.
 N. 22, Ignacio R. da Rocha Goulart.
 N. 24, o mesmo.
 N. 33, Luiz Rossi.
 N. 40, o mesmo.

Capital Federal, 4 de setembro de 1894.—
 O encarregado do lançamento, Luiz Accacio de Araujo Rosa.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO INTERIOR E ESTATISTICA

Concurso para amanuenses

No dia 10 do corrente, se realizará a prova escripta de arithmetica para a primeira turma de candidatos, com direito a serem chamados ás 11 horas no edificio da Escola Normal.

Capital Federal, 8 de setembro de 1894.—O director, *Dr. Alexandrino Freire do Amaral.*

AFERIÇÃO

De ordem do Dr. director da Fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se os interessados que, o prazo para aferição e revista dos pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma, começou hoje, 1 de setembro e termina a 29 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado, para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria das Rendas, 5ª secção, 1 de setembro de 1894. — Pelo director geral da fazenda, o chefe, *Antonio Lopes Trovão.*

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, faço publico para conhecimento dos proprietarios ou arrendatarios dos predios existentes neste districto, o art. 19 da postura de 17 de junho de 1893, que prohibe beirada de telhas em predios nos alinhamentos das ruas, devendo ser todos elles providos de canos ou collectores, afim de conduzirem as aguas por baixo dos lagados, sob pena de multa de 50\$ e o dobro na reincidencia, além das despezas que se fizer com os respectivos trabalhos.

Capital Federal, 15 de agosto de 1894.— O escrivão, *Christovão Gonçalves de Moura.*

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

Tendo sido apreendida uma cabrita pequena á rua do Jardim Botânico, faço publico que deve o seu dono reclamar-a no prazo de tres dias que lhe será entregue, desde que satisfaça a multa e demais despezas.

Extincto esse prazo e não havendo reclamação, irá esta á leilão as portas da agencia.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 6 de setembro de 1894.— *Antonio B. dos Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico que tem o seu escriptorio á rua da Igreja n. 12, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Capital Federal, 6 de setembro de 1894.— *Francisco de Assis Carvalho.*

1º Districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Pedro Augusto da Costa Velho, agente deste districto, faço publico que, no dia 12 do corrente pelas 10 horas da manhã, ás portas desta agencia, á rua D. Anna Nery n. 138, irá em hasta publica o seguinte: seis figuras de gesso e seis cachorinhos da mesma massa, apprehendidos por infracção das posturas municipaes.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 5 de setembro de 1894.— O escrivão, *João Rego do Amaral.*

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior chama attenção dos Srs. negociantes para o exposto no edital de 17 de dezembro de 1889, que diz:

O conselho da Intendencia Municipal faz publico que resolveu, em sessão de hontem, tornar obrigatoria nas casas commerciaes, nos negocios ambulantes, engraxadores, etc., a exhibição permanente das respectivas licenças a saber:

Nas casas de commercio, collocando-se a licença em um quadro visivel ao publico; nos negociantes ambulantes, engraxadores, em cima das caixas, taboletas, etc.

Declara mais que as infracções serão puniveis da pena applicada aos que não tiverem licença.

Agencia da prefeitura do 2º districto do Engenho Novo, 29 de agosto de 1894.— O escrivão, *Joaquim Francisco Ribeiro.*

1º districto do Engenho Velho

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão José Joaquim da Silva Monteiro, agente deste districto, faço publico para conhecimento dos proprietarios das ruas de S. Christovão, Mariz e Barros, Haddock Lobo, S. Francisco Xavier, Mattoso, Barão de Ubá, Souto, S. Valentim, Cabido, Itapagipe, Ibituruna, Duque de Saxe, Barcellos, Lopes de Souza, Bispo, Boulevard de S. Christovão, travessa de S. Salvador, que não tenham lagados nas testadas de suas propriedades, são obrigados a collocar-os pela postura de 17 de julho de 1893, art. 27, pelo que intimo para, no prazo de 30 dias a contar desta data, a fazer, para não ficarem sujeitos á multa de 50\$, e os que já foram intimados e reque- reram prazo, ficam sujeitos á mesma, caso não cumpram no tempo concedido.

Capital Federal, 24 de agosto de 1894.— O escrivão, *Fernando Ernesto Castello Branco.*

Districto da Gavea

AGENCIA DA PREFEITURA

O cidadão E. J. Pires Ferrão, agente deste districto, tendo em cumprimento ás determinações do cidadão Dr. prefeito, mandado fechar todos os chalets-barraca do districto sob sua jurisdicção, faz saber que é expressamente prohibido vender, quer parado, quer ambulante, café, bebidas e outros generos sem que tenham tirado licença para esse fim, e que estas estejam legalizadas e registradas nesta agencia. Outro sim, recommenda que não podem negociar os mesmos generos dentro de qualquer estabelecimento sem tambem estarem licenciados, pois em qualquer desses pontos indicados, incorrerão na falta da referida licença no § 4º, titulo 6º, 2ª secção, e como taes serão punidos.

Agencia da Prefeitura do Districto da Gavea, 31 de agosto de 1894.— *Antonio B. Santos Cruz*, escrivão da agencia.

Prefeitura do Districto Federal

Relação dos eleitores alistados na revisão de 1894

DISTRICTO DO ENGENHO NOVO

2º districto

Antonio Bernardo da Costa Aguiar.
Antonio Augusto Teixeira de Moura.
Antonio Baptista Rosa.
Antonio José Alves da Costa.
Antonio Martins Ferreira.
Antonio Francisco Baduen.
Antonio José de Carvalho.
Antonio Manoel Pereira dos Santos.
Arthur Napoleão de Macedo Paes Leme.
Alberto da Rocha Tavares.
Alfredo Pereira Lima.
Alvaro Dias de Oliveira.
Arthur Ferreira do Amaral.
Abelardo de Souza.

Arlindo de Souza.
Alfredo de Souza.
Augusto Carlos de Souza.
Avelino Pedro de Alcântara.
Alfredo Macedo Domingues.
Alfredo de Oliveira Couto.
Aristides Ferreira.
Adolpho Possolo (Dr.)
Carlos José Maria.
Carlos Barreto Barboza Serzedello.
Carlos Luiz Vargas Dantas.
Carlos Avelino de Oliveira.
Carlos Augusto Bandeira Nogueira da Gama.
Candido Augusto Corrêa de Menezes.
Candido Francisco da Silva Brana.
Christovão Francisco da Hora.
Camillo Francisco Lima Castro.
Decolecio Pinto dos Santos Ferreira.
Domingos Xavier Martin.
Elpidio Ferreira Machado.
Eduardo Raphael Possolo.
Francisco dos Santos Silveira.
Francisco Ferreira Braga.
Francisco Manoel da Costa.
Francisco Machado da Rosa.
Francisco da Silva Medella.
Francisco Albertino de Barros.
Franklin Guimarães.
Fernando de Assumpção.
Guilherme Ferreira.
Godofredo Pinto dos Santos Ferreira.
Henrique Alves de Moura.
Henrique José Gonçalves.
Henrique Moreno de Alagão.
Heraclides Pinto dos Santos Ferreira.
José Francisco dos Santos.
José Luiz Martins Penha.
José Dias de Oliveira.
José Ferreira Cabral (Dr.)
José Tejo dos Santos.
José Alves Martins Loreto (padre).
José do Paço Mattos Maia (capitão).
José Gomes de Souza.
José Antonio Martins Seara.
José Frederico Moura Drummond.
José Ignacio Bandeira Nogueira da Gama.
José Joaquim Ferreira.
José Samuel Pessoa.
João Baptista da Rosa.
João Gabriel de Souza.
José Ferreira do Amaral.
João Maria Pereira de Araujo.
João Fernandes Mendes do Couto.
João Francisco de Jesus.
João Xavier Praxedes de Medella (capitão).
João Martins Seara.
João Victorino da Costa.
João Drummond Junior.
Joaquim Francisco Ribeiro.
Joaquim Manoel da Costa.
Joaquim Pinto Sampaio.
Joaquim Pinto dos Santos Ferreira.
Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme.
Joaquim Augusto de Machado Paes Leme Filho.
Jayme Ferreira do Amaral.
Jeronymo Nicoláo de Assis.
Justino Cypriano do Carmo.
Jeronymo Cordeiro de Araujo Lima (capitão).
Justino Colorado Pereira de Vasconcellos.
Jeremias Francisco de Paula.
Luiz Cosario Paes Leme.
Luiz Cordeiro da Silva.
Luiz Francisco da Costa.
Luiz Alves Meirelles.
Luiz Xavier Martins.
Lucio Ramos da Rocha.
Manoel Antonio Pereira.
Manoel Martins de Gouvêa.
Manoel José Pereira Dias de Andrade.
Manoel José Ferreira.
Manoel Maximo Soares.
Miguel Cardoso.
Miguel Genario do Nascimento.
Mario de Almeida.
Mathias de Mattos Lara.
Marcelino José Francisco.
João José Ferreira Tinoco.
Leopoldo Drummond.
Nicoláo Possolo (1º tenente).
Oscar Fernandes Pereira Vianna.
Onofre Rodrigues da Cunha.
Onofre Pinto dos Santos Ferreira.
Pedro Augusto Alves Penna.

- Primo Feliciano de Souza.
 Paulino Luiz Pinheiro.
 Ricardo Soares de Almeida Filho.
 Raphael Drummond.
 Sebastião Possolo (Dr.)
 Valentim Manoel da Costa.
 Venancio Manoel Francisco.
 Victor Hugo Nogueira do Gama.
 Antonio Borges.
 Antonio Dias Duque Estrada.
 Antonio Carlos Cordeiro.
 Antonio José Pereira Junior.
 Antonio Gomes Diniz.
 Antonio de Figueredo.
 Aristides Drummond Lemos.
 Alexandre Alves Ribeiro Cirne.
 Augusto José Teixeira.
 Augusto Pedro Cordeiro.
 Alfredo José Siqueira.
 Arthur Joaquim Borba.
 Arthur da Rocha Machado.
 Achilles Cesar Burlamaque.
 Abel Nunes da Silva.
 Augusto Gomes de Oliveira Junior.
 Augusto Gomes de Oliveira.
 Alfredo Evangelista de Souza.
 Alfredo Carlos Ribeiro.
 Avaro Joaquim de Oliveira.
 Benjamin Gonçalves Braga.
 Bernardo Correia.
 Carlos Ferreira de Menezes.
 Claudio José da Silva.
 Cordolino Gonçalves de Mello.
 Deocleciano Martyr.
 Ezequiel Pompeu da Soledade.
 Ernesto Condido da Rosa.
 Francisco de Paula Ferreira.
 Francisco Machado Tosta.
 Francisco José Fernandes.
 Francisco Berlink da Silva.
 Francisco Emilio Bello.
 Francisco Simões da Rocha.
 Francisco Neves da Silva.
 Francisco Porto Novo.
 Francisco Julio Pinheiro.
 Fortunato José Tinoco.
 Fernando Henrique Guimarães.
 Gustavo de Oliveira Castro.
 Gregorio José de Castro.
 Gurgel de Macedo Campos.
 Henrique Pereira da Silva.
 Honorio José da Costa Meirelles.
 Heraclito Augusto de Almeida.
 João da Silva Terra.
 João Pedro de Castro.
 João Esteves.
 João Evangelista de Souza.
 João Innocencio de Lemos.
 João José Moreira.
 João José Machado.
 João da Silva Pereira.
 João Henrique do Nascimento.
 João Pereira dos Santos.
 João Theodoro Ribeiro.
 João Ribeiro Montez.
 João Joaquim Marquez de Souza.
 José Baptista Bruno.
 José Justino Pires.
 José Rodrigues Lopes dos Santos.
 José Martins Correia.
 José Coelho da Silva Bastos.
 José Maria Machado.
 José da Costa Nunes.
 José Antonio Xavier Pinheiro.
 José de Figueiredo Reis e Silva.
 José Nactividade Araujo.
 José Manoel de Carvalho.
 Joaquim da Costa.
 Joaquim Condido da Silveira Carvalho.
 Joaquim Gomes do Carmo.
 Joaquim Mariano de Azevedo.
 Joaquim Mariano Alves.
 Jeronymo Joaquim de Lima.
 Jeronymo Villela Tavares (capitão).
 Jacintho Rodrigues.
 Luiz de Souza Pereira Guimarães Junior.
 Luiz de Oliveira Brito.
 Luiz Saldanha da Gama.
 Luiz Augusto Vieira.
 Luiz de Almeida.
 Luiz Carlos Ribello.
 Leonardo de Oliveira Castro.
 Leopoldo Rambelsperger.
 Luciano Moreira do Nascimento.
 Manoel Gonçalves Guimarães.
 Manoel Bento Barbosa.
 Manoel José Teixeira Junior.
 Manoel José de Moraes.
 Manoel Paulo de Oliveira.
 Manoel Pinto Fernandes.
 Manoel Antonio da Cunha.
 Manoel Camillo.
 Manoel Antonio Jorge.
 Manoel Caetano da Silva.
 Manoel da Silva Pinho.
 Manoel José de Almeida Carvalho.
 Manoel Alves de Castro.
 Messias Gomes de Oliveira.
 Matias Alvaro Cabral.
 Octavio Bilencourt da Silva.
 Pedro Alves de Moraes.
 Pedro Casemiro de Castro.
 Ricardo Corrêa de Souza Moraes.
 Rodrigo Gomes Moreira.
 Silvestre José de Azevedo Coutinho.
 Seraphim Dias de Oliveira.
 Sabino Sadock.
 Ulysses Mariano Machado.
 Waldemar Teixeira da Silva.
 Valentim Braz Tinoco da Silva Junior.
 Antonio Joaquim Gomes Pereira.
 Antonio Vieira de Carvalho.
 Antonio Ferreira de Faria.
 Antonio Moreira Martini.
 Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães.
 Antonio Nunes de Souza Mattos.
 Antonio Rodrigues Fernandes.
 Antonio Barbosa de Almeida.
 Antonio de Lima Coelho.
 Antonio Seraphim do Nascimento.
 Antonio Manoel da Silva Freitas.
 Antonio Alves de Moura.
 Antonio José de Freitas.
 Antonio Moreira de Andrade.
 Antonio Joaquim de Lima.
 Antonio Barreto Colher.
 Adriano Joaquim de Souza Pereira.
 Augusto Lopes da Silva.
 Alvaro Torres de Oliveira.
 Alvaro Silveira de Freitas.
 Augusto Cesar de Freitas.
 Alfredo Peres Barbosa.
 Augusto Domingues Bastos.
 Albino Furtado.
 Agenor Augusto da Silva.
 Achias Eurico Cordeiro (Dr.).
 Albino da Silva Maia (1º tenente).
 Arthur Carlos Palhares.
 Alfredo Gomes da Silva.
 Augusto Raymundo Ferreira.
 Bento da Silva Chaves.
 Bento Ignacio da Costa.
 Bento José Alves de Oliveira.
 Brocardo da Costa Nunes.
 Benjamin Pereira Leitão.
 Belmiro Benedicto da Costa.
 Aristides da Fonseca.
 Carlos Francisco da Silva Tavares.
 Carlos Pereira Pinto Bravo.
 Carlos Rodrigues da Silva (capitão).
 Candido Egidio de Alvarenga.
 Constantino Alves de Campos Carneiro.
 Camillo Gonçalves Carneiro.
 Cleto José de Freitas.
 Domingos Marques Gomes de Carvalho.
 Diogo Rodrigues da Silva.
 Edmundo de Castro Chaves.
 Encas Augusto Pinheiro Camara.
 Francisco Manoel Cerqueira.
 Francisco da Costa Nunes.
 Francisco Torres de Oliveira.
 Francisco Burlamaque Castello Branco.
 Francisco Xavier de Oliveira Menezes.
 Francisco Dacio de Brito.
 Francisco Antonio Manoel.
 Francisco Figueiredo da Silva.
 Fernando Pagani.
 Felipe Augusto Franco.
 Feliciano Leonardo de Oliveira Pereira.
 Franco Fortes Ribeiro.
 Felesbino José Pereira.
 Frederico de Campos Nunes.
 Felinto Elycio Ferreira.
 Graciliano Aristides do Prado Pimentel (Dr.).
 Gustavo Alfredo Ruiz.
 Gabriel Pinto Carneiro.
 Guilherme Dacio de Brito.
 Henrique José Gomes.
 Horacio Ignacio de Oliveira Pereira.
 Horacio Vieira do Amaral.
 Izidro José da Costa.
 Ignacio Ferreira dos Santos Reis.
 Ignacio Gomes de Aguiar.
 Ildeson Godinho de Franca.
 Iclirerico Alves da Costa.
 Ignacio de Souza Ferreira.
 Henrique Antonio da Silva.
 José Antonio de Castro Caminha.
 José Guedes da Silva.
 José Ferreira da Costa.
 José de Abreu Coutinho.
 José Joaquim Alves de Carvalho.
 José Alves de Freitas.
 José Ferreira Barbosa.
 Jo-é Transmontano Pinto.
 José Alves da Visitação.
 José Antonio Affonso Valente.
 José Machado da Cunha.
 José Caetano Pinto.
 Jo-é Couto.
 José Paulino dos Reis.
 José Martins de Sá.
 José de Oliveira Neves.
 José Silveira de Faria.
 José Pedro de Andrade.
 João Baptista de Freitas.
 João Luiz Pereira.
 João Gonçalves do Nascimento.
 João Martiniano de Freitas.
 João Antonio Coelho.
 João Hyppolito de Araujo.
 João Teixeira Lopes.
 João Fernandes da Motta Bastos.
 João Alves da Visitação.
 João Claudio da Silveira.
 João Antonio Dias.
 João Gonçalves.
 João Antonio Quaresma.
 João José da Motta.
 João Fructuoso da Rocha Bittencourt.
 João Braga das Anjos.
 João Ramos Bello.
 João Baptista de Lima.
 João Francisco Caramuru.
 Joaquim Nunes Neves.
 Joaquim Garcia Ferreira.
 Joaquim de Oliveira.
 Joaquim Ferreira de Assis.
 Joaquim Luiz dos Reis.
 Joaquim Campos de Andrade.
 Joaquim da Costa Lima.
 Joaquim Paula Barbosa.
 Joaquim Campos Guimarães.
 Jorge Rodrigues Lapa.
 Jorge Gonçalves Fernandes Pires.
 Luiz Antonio de Moraes.
 Luiz Manoel Pinto de Faria.
 Luiz Rodrigues Martins.
 Luiz Pedro da Costa.
 Luiz Regada Martins.
 Luiz Quintella da Silva Saldanha.
 Luiz Baptista de Lima.
 Laurindo de Sant'Anna Coutinho.
 Leonidas Gomes Anjo.
 Lazaro Ramos.
 Manoel Xavier de Moraes.
 Manoel Ferreira Norte.
 Manoel Dutra da Silva.
 Manoel Ferreira Flores.
 Manoel da Costa Fernandes.
 Manoel José da Costa.
 Manoel Esteves de Figueiredo.
 Manoel Antonio Fernandes Ribeiro.
 Manoel José da Motta.
 Manoel Gomes Eiras.
 Manoel Bento Alves da Fonseca.
 Manoel Ferreira Braga.
 Manoel Moutinho Maia.
 Manoel Affonso Meyer.
 Manoel Firmo Pecanha.
 Manoel Augusto dos Santos Coimbra.
 Miguel Pereira Ramalho.
 Narcizo Paim.
 Narcizo Paim Junior.
 Oscar Cesar Ramos.
 Pedro Freire de Andrade Amarante.
 Paulo Barbosa Pereira da Cunha (Dr.).
 Paulo Marçal de Freitas.
 Paulino da Costa Fontella.

Ricardo Joaquim da Cunha.
Raul Cavalcante Vereza.
Raymundo Ferreira de Souza.
Salomão Gilberto Cordeiro.
Silvestre André Salgado.
Salvio de Azevedo Marinho.
Symphronio José Lopes.
Tiberio Burlamaque Castello Branco.
Tiburcio Cid Niemayer de Bivar.
Urbano Cecilio Martins.
Urbano Burlamaque Castello Branco (Dr.).
Antonio do Amaral Vergeiro.
Antonio Leal da Silva Souza.
Antonio de Pinho Carvalho.
Antonio Pinto de Almeida Goulart.
Antonio José Pinto Mercado.
Antonio Ignacio Loureiro Paul.
Antonio José Pereira Junior.
Antonio Pinto Cerqueira.
Antonio José Vieira da Rocha.
Antonio Pedro Monteiro de Drummond (Dr.).
Antonio Vinter.
Antonio Luiz de Souza.
Antonio da Motta Junior.
Antonio Ferreira Pacheco.
Antonio Bernardo de Meireis.
Antonio Feliciano de Souza Coutinho.
Antonio Monteiro Freire (bacharel).
Antonio Gomes Lopes.
Antonio Joaquim Fernandes.
Antonio Claro Xavier.
Antonio José Vieira.
Arthur Ernesto da Silva Chaves.
Arthur Alfredo de Pinho Carvalho.
Arthur Augusto Machado.
Arthur Alexandre Neves Gonzaga.
Arthur Gomes de Lima.
Amaro do Bomfim.
Angelo Pereira Alvim.
Alfredo Gonçalves Guimarães.
Alberto Nunes Pires.
Adolpho Meuzer.
Alípio Telles de Carvalho.
Alexandre Magno de Souza Queiroz.
Arsenio João Covança.
Armando Ernesto Viriato de Medeiros.
Alberto da Silva Delduque.
Alberto José do Valle.
Anselmo Gonçalves Paul.
Alfredo Genelicio Corrêa.
Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.
Bernardo Rodrigues Gomes.
Bento José da Silva.
Belmiro José Pinto.
Belmiro Fausto de Oliveira.
Bernardo Antonio de Faria.
Bernardo Antonio de Amorim.
Benedicto da Silva Bastos.
Bernarbé José de Carvalho.
Bento José de Sá Figueiredo Junior (tentele).
Carlos Stallone.
Carlos Alberto Pereira.
Carlos Alberto da Silva Pereira.
Carlos Cardoso Esteves.
Carlos Xavier Baptista.
Carlos Alberto de S. Thiago.
Candido Mondaini.
Candido Lombas de Mattos.
Camillo José Gomes Junior.
Constantino Augusto Pereira.
Custodia José Gonçalves.
Domingos Gomes do Souza.
Domingos Lourenço Gomes.
Durandi Manoel Soares.
Diniz Satyro.
Eduardo Rodrigues de Paula.
Eduardo Delduque.
Eliseu de Azeredo Coutinho de Aguiar.
Epiphania Bastos Gomes.
Francisco Manoel das Chagas Doria (Dr.).
Francisco Paes Leme Monlevade (Dr.).
Francisco Rodrigues da Fonseca.
Francisco da Silva Pereira.
Francisco Palm Tosta.
Francisco Barreto Pereira Pinto.
Francisco José Ribeiro Leite.
Francisco Surcem.
Francisco Martins Torres Braga.
Francisco Antonio de Borba Junior (Dr.).
Francisco Affonso Torres.
Francisco Manoel Monteiro.
Francisco Alberto de Medeiros.

Francisco Paulo Fortes Teixeira.
Francisco Lobo Viana.
Francisco Dias Ferreira.
Francisco de Queiroz Pereira.
Francisco Pinheiro de Magalhães Bastos.
Felippe Seuer.
Frederico Augusto da Fontoura Lima.
Fernando Terra (Dr.).
Felippe Aristi les Caira (Dr.).
Felix Lascasas dos Santos Sobrinho.
Felippe Augusto de Oliveira.
Guilherme Tell da Silva.
Galdino de Salles Cordeiro Junior.
Galdino de Oliveira Penna.
Geraldo da Rocha Machado.
Gonçalo Barreiros Marques.
Horacio Manoel Soares.
Henrique Schroeder.
Hermenegildo Tasso Xavier da Silva.
Humberto Castor de Bastos Gomes.
Irineo Rodrigues de Figueiredo.
João da Matta Teixeira.
João Jayme de Paiva.
João Antonio Nogueira.
João Francisco de Oliveira Braga.
João Francisco de Souza Pimentel.
João Pio Alves da Silva.
João Monteiro da Luz (Dr.).
João Xavier Dutra.
João Teixeira Pinto.
João Alves Guimarães Cotia.
João Brazillino de Oliveira.
João Bernardino Neves Gonzaga.
João de Almeida Castro.
João Marques Ferreira.
João Amaro da Silva.
João Pereira da Costa.
José Ferreira da Trindade.
José Rabello Leite Sobrinho.
José Moreira de Souza.
José Teixeira Bittencourt.
José Americo de Oliveira.
José Antonio da Silva.
José Pinheiro dos Santos.
José Moreira de Souza S-reno.
José Simphronio Pereira.
José Fernandes da Costa Pinheiro.
José Ribeiro Barbosa.
José Pinheiro Pimentel.
José Joaquim de Souza Borges.
José Carlos Fortes Teixeira.
José Eduardo da Costa e Cunha.
José Dias de Souza.
José Dias de Castro.
José Aleixo da Costa e Cunha.
José Maria da Ascenção.
José Luiz do Espirito Santo.
José Ricardo de Moura.
José Matheus de Almeida.
José Antonio Affonso.
José Lobão de Cerqueira.
José Maria Martinez.
Joaquim de Azeredo Coutinho de Aguiar.
Joaquim Augusto de Souza Rabello.
Jeronymo Pinheiro.
Juvencio José Marques (capitão).
Jacintho Christiano de Meireis.
Julio Cesar Stokmayer.
Jayme Alvares Cabral.
Jacintho de Araujo Souza Medeiros.
Luiz José de Assis.
Luiz José de Carvalho Mello Mattos.
Luiz Medella da Silva.
Luiz Gomes da Silva Coelho.
Manoel Martins Peganha.
Manoel Gomes de Castro Murillo.
Manoel Fernandes Vieira Ramos.
Manoel Joaquim Moreira.
Manoel Coelho de Moura.
Manoel Carneiro Deveza.
Manoel Machado Toledo.
Manoel Martins Vieira.
Manoel Luiz Cordeiro.
Manoel de Oliveira Ramos.
Manoel Pedro Drago.
Manoel Francisco de Souza Lemos.
Miguel Ferreira.
Norberto Augusto Freire do Amaral.
Oscar Antonio Teixeira.
Oscar Gonçalves de Oliveira.
Oscar Amancio Neves Gonzaga.
Octavio Lobo Vianna.
Pedro Adalberto Fernandes.

Polycarpo Coelho da Silva.
Profirio Ferreira Pacheco.
Patricio da Camara Lima.
Paulo José Pereira de Carvalho Oliveira.
Rodolpho Candido da Fonseca.
Raul de Aguiar.
Rosalino Augusto Pereira.
Ruy Eduardo da Costa e Cunha.
Raul Aprigio Neves Gonzaga.
Raul de Oliveira e Silva.
Salathiel Duarte da Fonseca.
Theophilo Nunes Pires.
Victorio Ferreira de Carvalho.
Antonio Victorino de Almeida.
Antonio Gomes Santarem.
Antonio Rodrigues Fontes.
Antonio Alba Pereira de Carvalho (Dr.).
Antonio José de Oliveira.
Antonio Rodrigues Penna.
Antonio Alberto de Medeiros.
Antonio Coelho de Moura.
Antonio da Franca do Amaral Monteiro.
Antonio Coelho da Silva.
Antonio Joaquim de Carvalho.
Antonio Hygino Corrêa de Oliveira (Dr.).
Antonio Rodrigues da Costa.
Antonio Lessa.
Antonio Lourenço Fernandes.
Alfredo Dutra da Silva.
Antero Olympio de Siqueira.
Augusto Moreno de Alagão.
Arnaldo Adolpho Alves de Almeida Guimarães.
Alfredo Nunes de Andrade.
Aureolino Lellis de Mendonça.
Arsenio do Sacramento Silva.
Angelo Pio Garibaldi.
Avelino José da Costa Ramos.
Alfredo José da Costa.
Affonso Corrêa Cardoso.
Affonso Henrique Guimarães Paulista.
Bernardino José da Silva.
Bartholomeu Marques de Castro.
Benedicto Pereira Reinaldo.
Bernardino Pinto Moreira.
Carlos Fernandes de Oliveira Nobrega.
Carlos Placido Monteiro.
Carlos Moura.
Claudio Jeremias da Silva Jacques.
Christiano Meyer.
Domingos Mattarana.
Domingos Domingues Rodrigues.
David José Lopes.
Deoclecio João dos Santos.
Evaristo Tavares Lorangeira.
Euclides José Ramos.
Eduardo José de Oliveira.
Edmundo de Castro Chaves.
Eduardo Coelho de Moura.
Ernesto Felipe Nery.
Francisco Izidoro de Azevedo.
Francisco Rodrigues Bittencourt Junior.
Francisco do Carmo Gomes Diniz (conego).
Francisco da Silva Costa.
Francisco Alves Vêo.
Francisco Paula Bessa.
Francisco Gomes da Silva Franklin.
Fernando Avelino da Rocha.
Frederico de Oliveira Guedes.
Florindo Oliveira Braga.
Fausto Pereira de Souza Barros.
Florencio Fernandes Prado.
Gabriel Pedro de Oliveira.
Horacio Antonio Teixeira.
Ismael da Silva Bastos.
Irineo Horacio Teixeira.
José Francisco da Cruz Pimentel.
José Pinheiro Pimentel.
José Nogueira Fernandes.
José Feliciano Ribeiro Valle.
José Rodrigues de Almeida Carvalho.
José Pereira Dias de Almeida.
José Maria Batalha.
José Joaquim Alves Dias.
José Maximo Teixeira (Dr.).
José Alves de Vasconcellos.
José Augusto Ferreira.
José Duarte de Oliveira Barbosa.
José João Afilado.
José Luiz Pinhero.
José Pinheiro.
José Rosa.
José Alves Toledo.

José Bento da Silva.
 José Lourenço Fernandes.
 João Nunes Barroso.
 João Cardoso Jacques.
 João Mattarana.
 João da Cruz Monastero.
 João Dias Ribeiro de Souza.
 João Pereira Cardoso.
 João Gonçalves Leite.
 João Fernandes Martins.
 João Chrisostomo da Costa.
 Joaquim José Pereira Dias do Andrade.
 Joaquim Ferreira Sanches.
 Joaquim Mendes de Freitas.
 Joaquim Albertino de Barros.
 Joaquim Pinto Ribeiro.
 Joaquim José Gomes.
 Joaquim Pires Barrozo.
 Joaquim José Gonçalves.
 Joaquim Adão Marchona.
 Januarío José da Silva Porto.
 Januarío Baptista Ferreira.
 Jayme de Assumpção.
 Julio José da Motta.
 Juvencio José Marques.
 Jorge Velino Chester.
 Jorge Chester Xavier de Brito.
 Justino Esteves Marcenal.
 Jacintho Borges do Aguiar.
 Justino Teixeira Coelho.
 Julio Monieiro Guimarães.
 Luiz Amancio de Carvalho.
 Luiz Pinio Moreira.
 Luiz Janvrot.
 Lauriano José Martins Penha.
 Manoel Ferreira Pinto.
 Manoel Francisco Tavares.
 Manoel José de Lima.
 Manoel José de Lima Junior.
 Manoel Maria Leal.
 Manoel Domingos da Costa.
 Manoel da Veiga Cabral.
 Manoel Felipe Nery Gouveia.
 Manoel Justino Pinheiro.
 Manoel da Silva Carneiro.
 Manoel Arruda.
 Manoel Borges de Aguiar.
 Marques Menelio da Silva.
 Pedro Celesino Leal.
 Pedro de Souza Pinheiro.
 Pedro da Costa Ramos.
 Pedro Marques.
 Pedro Esteves Soares.
 Pedro Joaquim de Carvalho Junior.
 Patricio José Nogueira.
 Raul Brandão do Valle.
 Rubens Dias de Andrade.
 Rodrigo Alvares de Souza Coutinho.
 Rodolpho Pereira Borges.
 Ricardo Trigo Alves.
 Raul Ribeiro da Cunha.
 Raymundo Alves Nogueira.
 Rufino José de Carvalho.
 Salvador Damião Pereira.
 Silvio de Carvalho.
 Theophilo José Henrique de Sant'Anna.
 Thomé de Souza Oliveira.
 Tancredo Theotonio Leal da Costa.
 Vicente Feliciano de Souza.
 Antonio Pacheco da Silva.
 Antonio Joaquim de Freitas Guimarães.
 Antonio Jordão da Silva.
 Antonio Martins Aurelio.
 Antonio José Dias Machado.
 Antonio Luiz Prata.
 Antonio Nogueira de Lacerda.
 Antonio José Caetano da Silva Junior.
 Antonino Augusto Ferrari.
 Augusto Nunes de Souza.
 Arthur Deoclecio Nunes de Souza.
 Alvaro Augusto Nunes de Souza.
 Adolpho Christiano Dezuzart.
 Adolpho Christiano Dezuzart Junior.
 Apolonio Castilho Daltro.
 Alfredo Candido Moreira.
 Alipio de Souza Rego.
 Alfredo Cortez de Toledo.
 Armando Montani di Giovani.
 Antero Teixeira de Mendonça Guimarães.
 Americo Chagas de Werneck.
 Alfredo Pinto de Miranda.
 Alberto Carlos do Espirito Santo.
 Ataliba Clapp.

Augusto Carmo Bittencourt.
 Augusto José Ferrari (Dr.).
 Agostinho Martins da Silva.
 Amancio José de Sant'Anna.
 Alexandre Masseran.
 Belmiro Satyro (capitão).
 Carlos Verran.
 Carlos Francisco de Faria.
 Carlos Augusto de Figueiredo.
 Carlos de Lacerda.
 Cassiano da Costa Braga.
 Christiano Adolpho Dezuzart.
 Camillo Fonseca da Veiga.
 Camillo Augusto da Cunha Bastos.
 Cosme Joaquim de Souza Lima.
 Darke de Mattos.
 Deodato Silveira da Motta.
 Edmundo Martins da Silva Cunha.
 Epifanio de Oliveira Santos.
 Estevão de Almeida Baudão.
 Eugenio Francisco Pedrosa.
 Ernesto Fernandes da Silva.
 Emilio Kamp Larbeck.
 Epemenides Corrêa dos Santos.
 Ernesto Pereira Pinto.
 Francisco de Souza Camillo.
 Francisco de Salles e Silva.
 Francisco da Silva Leite.
 Francisco José de Silva.
 Francisco Augusto de Paula Masseran.
 Francisco Antonio Toledo Palhares.
 Francisco Antonio Martins.
 Felisberto Leocadio Cordeiro.
 Fernando Ribeiro de Carvalho.
 Fernando Roza.
 Fausto Teixeira da Silva Badajós.
 Guilherme Augusto de Faria.
 Grato da Silva e Sá.
 Henrique Antonio Gomes.
 Hugo Heydmann.
 Ignacio José de Oliveira Canthé.
 Isaias Alfredo Rodolpho Gonçalves.
 José Pedro da Silva Camacho.
 José da Rocha Ferraz.
 José da Rocha Ferraz Junior.
 José Joaquim da Costa Junior.
 José Leonardo de Souza.
 José Avila.
 José Francisco da Cunha.
 José Bernardes Pereira.
 José Pereira Dantas de Almeida.
 José Caetano Alves de Souza.
 José Ricardo de Oliveira.
 José de Almeida Brandão.
 José Ribeiro Sarmento Junior.
 José Pinto de Magalhães Siqueira.
 José Pires Ferreira Junior.
 José Carlos Cabral.
 João de Simas Enéas.
 João dos Santos Cunha.
 João da Rocha Ferraz.
 João Baptista de Castro.
 João Saturnino de Souza.
 João Jesuino Nolasco de Carvalho.
 João Ricardo de Oliveira.
 João Alves Sardinha.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João da Cruz Oliveira.
 João Alves Sardinha.
 João de Souza Pereira Guimarães.
 João da Cruz Oliveira.
 João José Basilio Phyrro (tenente).
 João de Souza Tavares.
 João Gonçalves Borges.
 Joaquim Mathias Pereira dos Santos.
 Joaquim Antonio Dias Leite.
 Joaquim Francisco da Silva.
 Jeronymo Pinto Caradozo.
 Luiz Thiago Martins.
 Luiz Capistrano Neves.
 Luiz Gregorio Masseran.
 Luiz Egidio Soares da Nobrega.
 Luiz Antonio da Silva Vazareth.
 Luiz de Queiroz Mattoso Maia Filho.
 Lino Cezar Ribeiro.
 Levy Christiano Dezuzart.
 Ludgero Francisco Martins.
 Manoel Francisco dos Santos Deveza.
 Manoel Goulart de Oliveira.
 Manoel José Vieira.
 Manoel Antonio Pinto.
 Manoel Gomes de Figueiredo.
 Manoel Rodrigues Baltar.

Manoel José de Lacerda.
 Manoel Rodrigues da Veiga.
 Manoel Lopes de Santa Rosa.
 Manoel Galdino de Vasconcellos.
 Manoel Sosé de Castro e Silva.
 Manoel Ferreira Muniz.
 Manoel da Costa Pinto.
 Manoel Luiz Alexandre Ribeiro.
 Manoel José da Costa Velho.
 Manoel José da Costa Velho Junior.
 Mariano José Ferreira Filho.
 Miguel Carneiro Arco e Flecha.
 Negro Francisco.
 Oscar Cardoso Nunes Pires.
 Pedro Carlos Martins.
 Pretextato Fernando Machado.
 Querino Augusto da Cunha Bastos.
 Ricardo Alfredo de Souza Castello.
 Ricardo João da Cunha.
 Silverio Rodrigues Brandão.
 Sabino Francisco Nunes.
 Serafim Ribeiro de Queiroz.
 Thomaz Fortunato de Brito Villaça.
 Thomaz Henrique Verran Junior.
 Victorino Dias da Cunha.
 Vital Vaz do Espirito Santo.
 Antonio Avelino Pinto Guimarães.
 Antonio Pereira da Rocha.
 Antonio Fernandes Duro.
 Antonio Francisco de Castro Leal Junior.
 Antonio Nunes Ferreira Campos.
 Antonio Dias Pimenta.
 Antonio Pereira da Cunha.
 Antonio Lima.
 Antonio Alves de Magalhães.
 Antonio Gonçalves Dias.
 Antonio Henrique Junior.
 Antonio Rodrigues Gondim.
 Antonio Moreira Barbosa.
 Antonio José da Cunha.
 Antonio da Costa.
 Antonio Joaquim de Lima Filho.
 Antonio José de Araujo Coutinho.
 Antonio Bezerra da Silva.
 Antonio da Cunha Moreira.
 Antonio José do Amaral.
 Antonio Pinto de Almeida.
 Alfredo Avelino Guimarães.
 Alfredo dos Santos.
 Augusto Gomes Pereira.
 Augusto Zondermann.
 Augusto Lascasas dos Santos (Dr.).
 Augusto Americo do Espirito Santo.
 Augusto Elisario Cordeiro.
 Agostinho de Oliveira Serra.
 Americo de Albuquerque.
 Alfredo Esteves dos Santos.
 Alfredo Gomes Pereira.
 Antecio Verocai.
 Antero Manoel Sampaio.
 Alexandre Sebastião Borges.
 Albino Ferreira Leão.
 Adrealto Giovani.
 Alfredo Maximiano Barbosa.
 Alfredo Marques de Almeida.
 Americo Nunes Duarte da Costa.
 Affonso Alves de Lima.
 Bernardino Henrique Soares.
 Bernardo Lopes Ferreira.
 Bento José Ribeiro.
 Belarmino Gurgel da Cunha Amaral.
 Candido Gabriel de Souza Junior.
 Carlos Alberto do Espirito Santo.
 Candido Pereira da Rocha.
 Candido Augusto de Souza.
 Christovão José Martins Penha.
 Christovão Ribeiro Moraes Rego.
 Domingos Gabriel Pinto Monteiro.
 Domingos de Oliveira Guimarães.
 Domingos Mascarenhas dos Santos Silva.
 Diogo Soares da Costa.
 Deocleciano Christovão da Cruz.
 Eurico Juvenal da Cruz.
 Francisco Marques dos Santos.
 Francisco Sampaio Vieira.
 Francisco Gomes Cardoso.
 Francisco José Tavares.
 Francisco Paula Macedo Ribeiro.
 Francisco José de Souza e Almeida.
 Francisco Tolentino da Cruz.
 Franklin Ribeiro do Rego.
 Florencio Martins Paz.
 Gonçalo Teixeira Ferraz.

Geraldino Gomes Ribeiro.
 Guilherme Leopoldo Dreyer.
 Henrique Glasse.
 Henrique Antonio Pinto.
 Henrique Henriques Soares.
 José Joaquim da Rocha Borges.
 José Joaquim da Rocha Borges Junior.
 José de Albuquerque Barbosa.
 José Luiz Borges.
 José Joaquim Coelho.
 José Amaro Ferreira de Menezes Junior.
 Joaquim Ribeiro Pimenta.
 José Ricardo de Albuquerque.
 José Fernandes da Silva.
 José Pacheco da Silva.
 José Alves de Macedo Ribeiro.
 José Lourenço Machado.
 José Baptista de Azevedo Castro.
 José Vieira da Costa.
 José Azevedo Doria.
 José Caetano de Andrade Camisão.
 José Augusto Monteiro.
 José Machado Tosta Irmão.
 José Silveira Mello.
 João Francisco Moreira da Silva.
 João Ferreira de Andrade Leite.
 João Paulino da Cruz Junior.
 João Affonso Ferreira.
 João Antonio da Silveira.
 João Baptista Dias de Carvalho.
 João Vieira de Paula Arêas.
 João Teixeira de Carvalho Almeida.
 João dos Santos Rosa.
 João Paulino da Cruz.
 João Manoel de Marins.
 Joaquim Rodrigues Bragança.
 Joaquim Bonifácio Corrêa de Aragão.
 Joaquim Vieira Gonçalves.
 Joaquim de Andrade Pinto.
 Joaquim Antonio Olympio de Moraes.
 Joaquim Maria da Motta Junior.
 Joaquim Manoel de Vasconcellos Lessa.
 Joaquim de Souza Torres.
 Justino Ovidio Leonardo.
 Justiniano Cespe Barbosa.
 Julio Jorge dos Santos.
 Jacintho Mascarenhas dos Santos Silva.
 Luiz Antonio Bahia.
 Luiz da Costa Baptista.
 Luiz Vieira de Paula Areas.
 Luiz Manoel da Silva.
 Lindolpho Gomes de Carvalho.
 Manoel Gomes da Silveira.
 Manoel Ignacio de Castro.
 Manoel da Silva Oliveira.
 Manoel Ferreira Lopes.
 Manoel Theodoro Cabral.
 Manoel de Andrade Pinto.
 Manoel Martins de Andrade.
 Manoel de Souza Guimarães Mello.
 Manoel Jorge do Amaral.
 Minelio Avelino de Seixas.
 Miguel José de Santa Anna.
 Nicandro Coqueiro de Castro.
 Oscar Possolo (tenente).
 Pedro Augusto de Bem.
 Pedro Pomé.
 Pedro Alves de Alcantara.
 Pantaleão José de Carvalho Barbosa.
 Rodrigo Leite dos Santos.
 Sebastião Alves Pinto.
 Saturnino Rodrigues.
 Sebastião Lopes Cardoso.
 Samuel Dias.
 Valeriano Innocencio do Couto.
 Antonio Pereira da Costa Junior.
 Antonio de Drummond.
 Antonio Joaquim de Aguiar.
 Antonio Joaquim de Siqueira.
 Antonio Rodrigues Rhyno.
 Antonio de Oliveira Porto Junior.
 Antonio Baptista Ferreira Alves.
 Antonio Boaventura Pereira.
 Antonio da Azevedo Doria.
 Antonio Fernandes Pereira Vianna.
 Antonio Victorino da Silva.
 Antonio Cardoso Pires Junior.
 Antonio Clemente Mecalle Pace.
 Antonio Joaquim de Lima Filho.
 Antonio de Mattos Vidal.
 Angelo Eustachio da Fonseca Ramos.
 Augusto Alves de Bittencourt.
 Augusto Luiz de Almeida.

Adolpho Manoel Ribeiro de Freitas.
 Alfredo Vianna de Almeida.
 Alfredo Soares de Souza.
 Alfredo José Rodrigues.
 Alfredo Coelho da Silva.
 Alfredo Moreira Dutra.
 Arthur Alberto Machado.
 Arthur Ferreira de Oliveira.
 Arthur Bernardino da Silveira.
 Arthur de Souza Garcia.
 Alvaro Manhães dos Santos Delgado.
 Alberto Alves Branco.
 Alexandre Cezar de Oliveira.
 Amaro Lopes da Camara.
 Agostinho Ferreira Moutinho.
 Aureliano Nobrega de Vasconcellos.
 Belmiro Antonio dos Santos Delgado.
 Bernardino Moreira.
 Benjamin Mariano de Souza.
 Clarimundo Nery de Carvalho (Dr.).
 Custodio José de Pinho.
 Carlos Arlas.
 Carlos Augusto Rodrigues Oliveira.
 Carlos Pereira da Fonseca.
 Carlos Frederico Lobo d'Avila.
 Carlos Firmo Peçanha.
 Candido Teixeira de Brito.
 Domingos de Barros Lima Filgueiras.
 Desiderio Martins Vianna.
 David José Joaquim Bragança.
 Diogo Ferreira Barboza.
 Eugenio Pereira Leitão.
 Ernesto Anastacio da Costa (capitão).
 Ernesto Muniz Cordeiro Gitahy (Dr.).
 Ernesto do Prado Seixas (1º tenente).
 Ernesto da Costa Vianna.
 Elpidio Gitahy.
 Estêras do Prado Seixas (Dr.).
 Francisco José da Costa Lima.
 Eduardo Rodrigues Maia.
 Eustaquio José Correia.
 Eugenio de Andrade.
 Francisco de Jesus Raposo.
 Francisco Antonio Medeiros Filho.
 Francisco Moreira Barbosa.
 Francisco Antonio de Medeiros.
 Francisco Eldina Borges.
 Francisco José Coelho.
 Frederico Meirellos Duque Estrada Meyer.
 Francisco Manoel de Oliveira Junior.
 Gregorio de Rezende.
 Geraldino de Mello.
 Hermenias Borges da Costa.
 Ignacio Cancio Pontes.
 João Ferreira Lopes Gonçalves.
 João Moura Castro.
 João Isaltino Sodré.
 João José de Oliveira Brito.
 João da Silveira Brito.
 João Joaquim Mendes.
 João Frederico do Prado Seixas.
 João da Cruz Teizem Delphim.
 João Bartolomeu de Souza Klier.
 João Baptista de Azevedo (Dr.).
 João Baptista Magno de Carvalho.
 João Simões de Oliveira.
 João José da Cunha.
 João Dias dos Santos.
 José Pereira da Silva.
 José Gomes Correia.
 José Joaquim Pereira Bastos.
 José Henrique de Castro Carvalho.
 José Borges do Couto.
 José de Almeida Ribeiro.
 Carlos Granthon.
 José Joaquim Pimentel Pereira.
 José Paulo de Oliveira.
 José Rodrigues Maia.
 José Duarte de Almeida.
 José Montenegro Chaves.
 José Adolpho da Costa Guimarães.
 José Martins Vianna.
 José de Oliveira.
 José Joaquim Ribeiro de Castro.
 José Julio.
 Julio José de Souza.
 Julio Pompeu de Castro Albuquerque.
 Julio José de Mendonça Netto.
 Joaquim Baptista Ferreira Alves.
 Joaquim Leopoldo da Rocha.
 Joaquim da França Conceição.
 Juvencio José Marques Netto.
 Jorge Henrique Klier.

Luiz Carneiro da Silva.
 Luiz Moreira de Souza.
 Luiz da Silva Alves.
 Luiz Borges do Couto.
 Luiz Marques Leitão.
 Luiz da Silva Freitas.
 Manoel Teixeira.
 Manoel da Silveira Brito.
 Manoel Ribeiro Teixeira.
 Manoel Dias dos Santos.
 Manoel Antonio do Nascimento.
 Pedro Pontes Carvalho.
 Pedro Guedes de Carvalho.
 Pedro Rodrigues dos Santos França Leite.
 Pedro Caffarena.
 Pedro José da Silva.
 Pedro do Carmo Vieira.
 Pedro Antonio de Azevedo Veiga.
 Placido João da Cunha Carvalho.
 Olympio Saraiva de Carvalho.
 Quintino Benedicto Sampaio.
 Servulo Lopes da Camara.
 Thomaz José da Costa.
 Thomaz Mauger.
 Thimoteo Antonio Teixeira.
 Victorino Ribeiro.
 Virgilio Augusto Pinheiro.
 Vicente Alves de Oliveira.
 Antonio Pedroso Novaes Abreu.
 Antonio José Affonso de Carvalho.
 Antonio Gonçalves de Lima Torres.
 Antonio Luiz de Araujo.
 Antonio Candido de Azambuja (Dr.).
 Antonio Joaquim Pinto.
 Antonio Bento Raymundo Bahia.
 Antonio José da Silva Figueiró.
 Americo Vespucio Malio Carneiro.
 Alvaro Grouth Vianna de Lima.
 Anacleto da Silva Caldas.
 Accacio Buarque de Gusmão Filho.
 Alberto de Oliveira Martins.
 Adolpho Carlos de Oliveira.
 Alexandre Antonio Teixeira.
 Affonso Alves Guimarães Cotia.
 Bernardino Gonçalves de Carvalho.
 Bernardino de Souza Guimarães Mello.
 Bellarmino Joaquim Santos Neves.
 Carlos Manoel da Rocha.
 Carlos Ernesto de Azevedo.
 Caio Mario Martins.
 Candido Ferreira de Almeida.
 Domingos José Ferreira.
 Egidio José da Graça Braga.
 Eugenio Xavier de Brito.
 Ezequiel Joaquim Gomes.
 Emiliano Francisco Oliveira.
 Francisco Antonio Soares.
 Francisco Fernandes Guimarães Junior.
 Francisco da Graça Paiva.
 Francisco Celento (padre).
 Francisco Lazaro Tourinho (Dr.).
 Francisco Maria Pereira da Cunha.
 Francisco Pereira Malta.
 Francisco Pinto.
 Francisco José Goulart Junior.
 Francisco do Carmo Villaca.
 Rodrigo Francisco Vandech Silva.
 Frederico Rodrigues de Carvalho.
 Fernando Carlos Viriato Montez.
 Godofredo Cesar de Mattos.
 Heitor Arnaldo Teixeira.
 Heitor Soares.
 Horacio Torres Homem.
 Ignacio Cardia Netto.
 José Joaquim da Rocha.
 José Dias Netto.
 José Alves Pereira.
 José Moraes da Silva.
 José Correia Magno de Carvalho.
 José Antonio Machado.
 José Silverio de Macedo.
 José Gonçalves Paim.
 José de Souza Machado Medeiros.
 José Rodrigues Lyrio.
 José Martins de Mello.
 José Maria Durão Alvares.
 José da Costa Costevella.
 José Salustiano Rodrigues Baptista.
 José Colatino Gomes.
 José Barboza.
 José Joaquim dos Santos.
 José Pereira Rego.
 José da Souza Oliveira.

José Alves de Oliveira.
 João da Silva.
 João Telles de Carvalho.
 João de Freitas.
 João Vicente da Silva Brandão.
 João do Prado Pereira.
 João Baptista Dias de Carvalho.
 Joaquim de Oliveira Freitas.
 Joaquim Maria da Motta Junior.
 Joaquim Gonçalves Correia.
 Joaquim Francisco da Silva Sobrinho.
 João Pinto de Oliveira.
 Jnllo de Alcantara Saraiva Pinheiro.
 Julio Machado de Lemos.
 Lucano Leal de Carvalho Reis.
 Luiz de Souza Guimarães Mello.
 Luiz Alves Novaes.
 Luiz José Martins Penha.
 Luiz Meirelles Alves Moreira.
 Luiz Ferreira de Souza.
 Manoel de Souza Espindola.
 Manoel Magno de Carvalho.
 Manoel da Silva Cabral.
 Manoel Gonçalves de Carvalho.
 Manoel Martins Loreto.
 Manoel da Costa Lobo.
 Manoel Candido da Matta.
 Manoel Ramos Chaves.
 Manoel do Bomdespacho.
 Manoel Joaquim Gomes Ferreira.
 Manoel Carreira de Seixas.
 Manoel Alves Ferréira.
 Miguel Magno de Carvalho.
 Miguel Lenício de Gouveia.
 Messias de Senna Cavalcante.
 Norberto Roberto da Silva Oliveira.
 Nicolau de Azevedo Araujo.
 Nicolau Teixeira.
 Oscar Freire de Sampaio.
 Octavio Gudemaro do Espirito Santo.
 Oberto Mozart de Gouvêa.
 Pedro Pereira Rangel.
 Pedro Rodrigues de Carvalho.
 Poleão Faustino da Silva.
 Pio da Silva Pereira.
 Pedro Cyriaco de Alcantara.
 Thomaz José de Oliveira.
 Tito Soares.
 Ubaldo Soares da Silva.
 Vicente Ferreira Jardim de Oliveira.
 Victor Manoel de Medeiros Mauricio.

(Continúa)

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Cerveja Guanabara

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS EM 11 DE SETEMBRO DE 1894

Srs. accionistas—Em observancia das disposições do decreto n. 431 de 4 de novembro de 1891 e dos estatutos sociaes, cumpre-nos apresentar-vos as contas de nossa administração até 30 de junho do corrente anno, data do fechamento do ultimo balanço. Por ellas veriacaréis o estado financeiro da companhia que, como todas as empresas industriaes desta praça, soffreu as consequencias das perturbações de ordem publica e consequente retrahimento de capitaes e auxilio publico.

Os pesados encargos da companhia, que em circumstancias normaes eram de natural e não difficil solução, aggravaram progressivamente a sua situação, pela impossibilidade de se obter recursos com que satisfizessemos juros e amortisação do passivo. Tentamos, como era de nosso dever, realizar um emprestimo por *bonos*, com que pudessemos resgatar a divida hypothecaria e solver a fluctuante. Não nos foi, porém, dado conseguilo, por maiores que fossem os nossos esforços.

Apezar do que deixamos dito e de não ter sido ainda integrado por parte de alguns accionistas o nosso bem pequeno capital social, não nos desamparava a grande confiança que tínhamos na nossa industria, que vantajosamente progredia, si circumstancias im-

previstas e alheias á nossa vontade não viessem perturbar a sua marcha e desenvolvimento regular.

Dous importantes factos occorridos depois de termos em completa actividade nossa fabrica, affectaram profundamente as nossas principaes fontes de renda — fabrico e venda — até ao ponto de sermos obrigados a suspender as operações industriaes da companhia.

Devido á falta de pessoal idoneo e á concurrencia de outras fabricas, não nos foi possível contractar em tempo fabricante sufficientemente habilitado, causando-nos não pequenos prejuizos e perturbações no trabalho, a quantidade de cerveja que, não correspondendo á qualidade dos nossos primeiros productos, não expuzemos á venda para evitar o afastamento da concurrencia e favor do publico de que já gosavamos.

Quando tratavamos de remover as causas de taes prejuizos, conservando sempre a nossa freguezia e satisfazendo as nossas encomendas, fomos bruscamente surpreendidos com as obras que a intendencia municipal mandou fazer na rua de S. Francisco Xavier, alterando o seu nivelamento, de forma que não nos foi possível mais sustentar a concurrencia do jardim, cuja disposição e natural conservação foram completamente prejudicadas.

Em tão difficil emergencia, de accordo com o conselho fiscal, que pessoalmente ouvimos, interrompemos o serviço de fabricação e judicialmente apresentamos as nossas reclamações contra a intendencia para havermos a indemnisação que nos é devida pelo prejuizo que soffremos na propriedade e na nossa industria.

Esperamos que brevemente tenha solução definitiva e favoravel a questão que poderá terminar por accordo amigavel si nisso convier a intendencia municipal.

Acabamos de vos expor as occurrencias mais dignas de vossa attenção, restando-vos resolver sobre o que mais convem aos vossos interesses em face do actual estado financeiro da companhia, aggravado, como mostrámos, pelos prejuizos e danos causados pelas obras municipaes.

Acham-se findos os mandatos da directoria e do conselho fiscal; cumpre-vos proceder á eleição de quem os substitua.

Pela nossa parte resta-nos agradecer a confiança que vos merecemos, promptos sempre a ministrar-vos tolas as informações de que por ventura possais carecer para melhor orientação sobre os negocios da companhia.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1894. — Os directores, *Emilio Barbosa*. — *José Pálha de Faria Lacerda*.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1894

Activo	
Chacara e fabrica.....	267:279\$493
Inst., moveis e utensilios.....	20:244\$030
Carroças e arreios.....	10:773\$300
Animaes.....	4:040\$000
Devedores.....	363\$530
Artigos de fabricação.....	9:559\$250
Accionistas.....	19:220\$000
Accões caucionadas.....	20:000\$000
Juros da hypotheca.....	24:395\$344
Despezas judiciaes.....	506\$100
Caixa.....	68\$311
Lucros e perdas.....	84:483\$027
	460:933\$335

Passivo	
Capital.....	150:000\$000
Caução da directoria.....	20:000\$000
Obrigações da hypotheca.....	127:267\$060
Credores diversos.....	61:487\$487
Salarios de empregados.....	2:786\$660
Obrigações a pagar.....	3:431\$200
Lettras a pagar.....	95:960\$978
	460:933\$385

E. Barbosa, director. — *A. Dias*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1894

Debito	
Saldo em 31 de dezembro proximo passado.....	64:652\$409
Animaes.....	650\$000
Comedorias.....	6:358\$610
Seguros.....	727\$500
Despezas de conservação.....	2:237\$440
Commissões.....	3:812\$220
Juros e descontos.....	12:122\$647
Gastos de animaes.....	4:722\$470
Despezas geraes.....	1:237\$924
Ordenados e gratificações.....	7:200\$000
Impostos e licenças.....	497\$400
	104:318\$620

Credito	
Artigos de fabricação.....	19:495\$100
Botequim e jardim.....	237\$993
Impostos a pagar.....	52\$500
Saldo.....	84:483\$027
	104:318\$620

E. Barbosa, director. — *A. Dias*, guarda-livros.

Transferencias

De 30 de setembro de 1892 até 30 de junho de 1894 lavraram-se quatro termos de transferencia por venda de 50 accões sendo:

Termo n. 19.....	20 accões
Termo n. 20.....	10 »
Termo n. 21.....	10 »
Termo n. 22.....	10 »

Total..... 50 »

A. Dias, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Cerveja Guanabara, tendo examinado os balanços e contas apresentadas pela directoria e

Considerando que todos os actos por ella praticados estão de pleno accordo com os estatutos e leis que regem as sociedades anonyms;

Considerando que as contas conferem com a escripturação que se acha organizada em forma regular, demonstrando com precisão e clareza todas as transacções sociaes;

Considerando finalmente que os motivos que determinaram o fechamento da fabrica foram de ordem superior, sem que pudessem ser evitados pela directoria que, aliás está promovendo convenientemente a respectiva accão de perdas e danos:

São de parecer que as contas e actos sujeitos ao vosso julgamento sejam plenamente approvados, reservando-vos para em assemblea geral extraordinaria adoptar qualquer providencia que julgeis conveniente aos vossos interesses.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1894. — *Antonio Martins Marinhos & Comp.* — *A. da Rocha Miranda*.

ANNUNCIOS

Companhia Agricola do São Sebastião

2ª CONVOCAÇÃO

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para constituir-se a assemblea geral extraordinaria convocada para hoje, de novo convido aos Srs. accionistas, para se reunirem no dia 11 do corrente ao meio dia á rua dos Benedictinos n. 30 1º andar, a fim de deliberarem sobre uma proposta de alienação de bens e consequente liquidação da companhia, bem como sobre diversas medidas administrativas e outros assumptos relativos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1894. — *H. Juppert*, director-presidente.

Imprensa Nacional Rio de Janeiro — 1894.